



IBAITI - PARANÁ

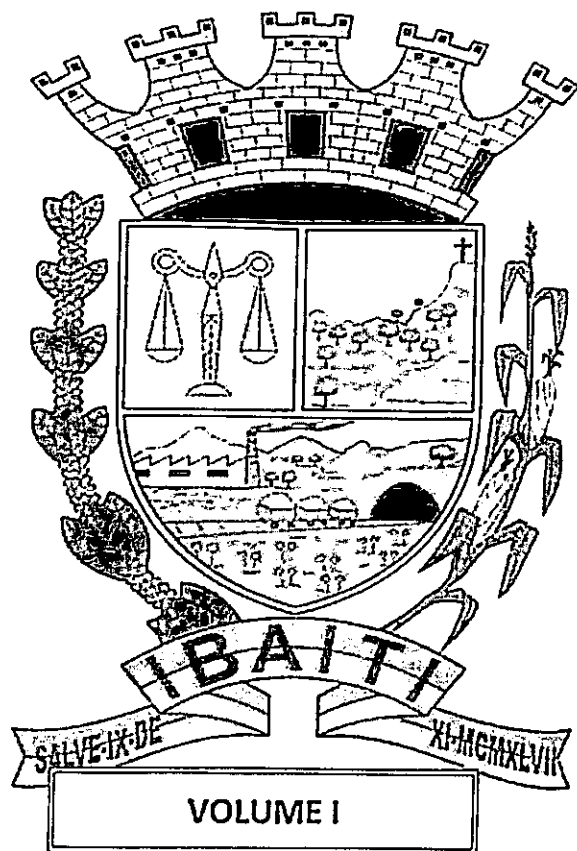
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco de Oliveira, 692 - Fone/Fax: (43) 3546-7700
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ

**Tomada de Preços de
nº 1/2018
Processo Administrativo nº 85/2018**

**Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - Paraná
WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde**



VOLUME I

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IBAITI

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

1. No intuito de atender as necessidades dos trabalhos desenvolvidos por este Hospital Municipal, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços, solicitamos a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)**, conforme quantitativos e especificações constantes no ANEXO I ou Termo de Referência, pelo período estimado de execução em 60(sessenta) dias.

2. A contratação da Empresa visa das continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.
Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3. Assim, informamos que o preço estimado para a **Contratação de Empresa Especializada na Finalização do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrilino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002)**, e serviços complementares, foi de R\$ 711.698,19 (Setecentos e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Dezenove Centavos), com base nas Planilhas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

4. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (Assessoria Jurídica);

5. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente,



WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFÊRENCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da Empresa visa das continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10866	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Complementares, não contemplados na Tomada de Preços de nº001/2017; sendo: - Manta Asfáltica Elastomerica em poliéster aluminizada 3MM, Tipo III, Classe B; - Massa corrida PVA parede interna e Teto; - Massa para Textura Lisa, massa acrílica externo e interno; - Impermeabilização de superfície para manta asfáltica, 3CM (Proteção Mecânica). (Incluído a prestação do serviços e o material)	1,00	SERV	56.793,06	56.793,06
TOTAL						56.793,06

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti,
- * PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

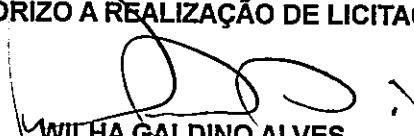
8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

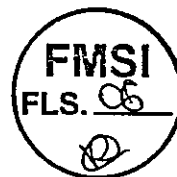
Ibaíti, 10 de julho de 2018

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**


WILHA GALDINO ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

jul/18

IBAITI- PR

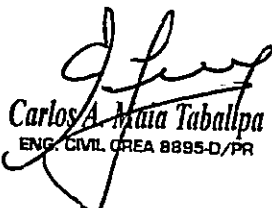
FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL C/ BDI
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270,00	R\$ 29,03	R\$ 7.838,10	R\$ 10.189,53
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4545,00	R\$ 4,43	R\$ 20.134,35	R\$ 26.174,66
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA MASSA ACRILICA EXTERNO E INTERNO	KG	1458,33	R\$ 4,84	R\$ 7.058,32	R\$ 9.175,81
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270,00	R\$ 32,06	R\$ 8.656,20	R\$ 11.253,06
SUB TOTAL					R\$ 43.686,97	R\$ 56.793,06

Prazo de execução 60 dias

BDI 30%


Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR



ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

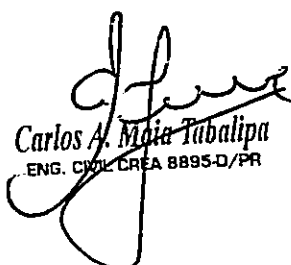
jul/18

IBAITI- PR

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270,00	R\$ 29,03	R\$ 7.838,10	R\$ 10.189,53
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4545,00	R\$ 4,43	R\$ 20.134,35	R\$ 26.174,66
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA MASSA ACRILICA EXTERNO E INTERNO	KG	1458,33	R\$ 4,84	R\$ 7.058,32	R\$ 9.175,81
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270,00	R\$ 32,06	R\$ 8.656,20	R\$ 11.253,06
SUB TOTAL					R\$ 43.686,97	R\$ 56.793,06


Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR



(art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva - OAB PR. 12.799 - Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno - OAB PR. 15.222 - Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Memorando Interno - (PROGE)

10/04/2018.

ASSUNTO: Solicitação de Materiais e Serviços Complementares - UPA - Valor R\$ 64.174,88 - contrato original - Origem: Tomada de Preço n. 01/2017 - Empreitada por Preço Global. Objeto - Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

- O valor do contrato inicial que era de **R\$ 711.698,19** (com o aditivo de aumento de quantitativo de materiais e serviços passou a ser de **R\$ 753.921,40** (acréscimo de quantitativos de materiais e serviços no valor de **R\$ 42.223,21** (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), **no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)**).

- Existe ainda serviços complementares (parcelas da mesma obra) que não constaram na planilha inicial, conforme orçamento anexo que soma R\$ 64.174,88 + alguns itens (tais como fechaduras) para conclusão da obra conforme esclarecimentos do setor de engenharia.

- Assim, para que não haja parcelamento indevido da licitação, orienta-se a Comissão Permanente de Licitação que atenda o contido no Art. 23 § 5º da Lei de licitações - utilizando se a mesma modalidade de Tomada de Preço para os serviços complementares, visto que são parcelas de uma mesma obra ou serviço. ,

- Parcelamento indevido da licitação

Art. 23 § 5º, Lei 8.666/93 - É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.

Atenciosamente

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

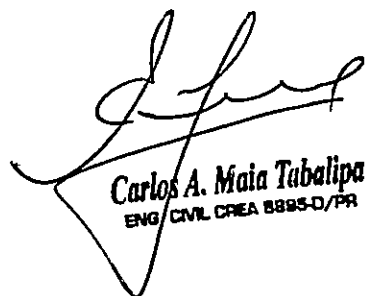
LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

IBAITI- PR

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 4MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270 294,33	R\$ 29,03	R\$ 8.544,40	R\$ 11.107,72
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4.545 4945,00	R\$ 4,43	R\$ 21.906,35	R\$ 28.478,26
7304	TINTA EPOXI					
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA MASSA ACRILICA EXTERNO E INTERNO	KG	1958,33	R\$ 4,84	R\$ 9.478,32	R\$ 12.321,82
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270 294,33	R\$ 32,06	R\$ 9.436,22	R\$ 12.267,09
SUB TOTAL					R\$ 49.365,29	R\$ 64.174,88
VALOR DOS ITENS Á EXECUTAR					TOTAL	R\$ 49.365,29 R\$ 64.174,88


Carlos A. Maia Tabalipa
ENG/ CIVIL CREA 8895-D/PR



Cadastrar proposta

Gestor Municipal
Ibaiti - PR

Informações do comunicado

Alertas

Informações do comunicado

Mensagem

Data do comunicado

27/06/2018

Assunto/Título

UPA 24h do Programa AVANÇAR.

Mensagem

Prezado Gestor,

A proposta da UPA 24h em referência consta do Programa *AVANÇAR*, que tem meta de conclusão de obra até a data limite de 31/12/2018, monitorada pelo MS, MPDG e Casa Civil da Presidência da República.

Assim, solicitamos especial atenção no sentido de manter atualizadas as informações de realização física da obra no SISMOB, considerando sempre a meta definida pela Casa Civil para o Programa (prazo máximo para conclusão da obra para 31/12/2018).

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira Barbosa

Coordenador Geral de Urgência e Emergência.

Diretor substituto do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência.

Comunicado

UPA 24h do Programa AVANÇAR.

09421.4260001/17-703

Prazo para solicitar a superação da etapa início de execução próximo do vencimento

09421.4260001/17-702

Prazo para solicitar a superação da etapa início de execução próximo do vencimento

09421.4260001/11-013

Solicitação para superar a etapa Execução e conclusão enviada

VER TODOS

Propostas

#	Número da Proposta	Programa	Componente	Tipo de obra	Tipo de recurso	Localização	Valor (R\$)
1	09421.4260001/13-002	Rede de Atençã...	Unidade de Pro...	Construção	Programa	IBAITI - PR	2.200.000

<< 1 >>

Destinatários

#	Nome	CPF	Data/hora da leitura
1	ANDREIA CARVALHO DOS SANTOS	616.458.690-91	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.008.068/0001-41
IBAITI - PARANÁ



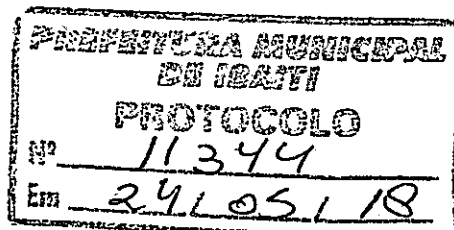
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, AOS CUIDADOS DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

VIMOS ATRAVÉS DESTA, INFORMAR QUE PARA O TÉRMINO DA OBRA
DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), ESTAMOS APRESENTANDO
A PLANILHA COM A DISCRIÇÃO DOS ITENS, COM OS RESPECTIVOS
VALORES QUE NÃO CONSTARAM NA PLANILHA LICITADA.
SEM MAIS, ATENCIOSAMENTE.

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGº CIVIL
CREA Nº 8895 - D/PR

IBAITI, 23 DE MAIO DE 2018



09.57

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

IBAITI- PR

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270,00	R\$ 29,03	R\$ 7.838,10	R\$ 10.189,53
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	4,00	R\$ 168,42	R\$ 673,68	R\$ 875,78
6021	PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA -	UNID	4,00	R\$ 141,59	R\$ 566,36	R\$ 736,27
36519	BACIA SANITARIA PARA VASO CONVENCIONAL PARA PCD FRONTAL, DE LOUÇA BRANCO COM ASSENTO	UNID	5,00	R\$ 459,42	R\$ 2.297,10	R\$ 2.986,23
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UNID	4,00	R\$ 124,32	R\$ 497,28	R\$ 646,46
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA	UNID	3,00	R\$ 222,44	R\$ 667,32	R\$ 867,52
10432	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA SINFONADO	UNID	2,00	R\$ 268,26	R\$ 536,52	R\$ 697,48
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00	R\$ 63,59	R\$ 508,72	R\$ 661,34
10431	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA PCD COM COLUNA 54X45 CM	UNID	5,00	R\$ 191,57	R\$ 957,85	R\$ 1.245,21
73949/007	BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	8,00	R\$ 159,52	R\$ 1.276,16	R\$ 1.659,01
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4545,00	R\$ 4,43	R\$ 20.134,35	R\$ 26.174,66
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA MASSA ACRILICA EXTERNO E INTERNO	KG	1458,33	R\$ 4,84	R\$ 7.058,32	R\$ 9.175,81
11587	FORRO PVC LISO, 10CM (BEIRAL)	M²	148,00	R\$ 45,23	R\$ 6.694,04	R\$ 8.702,25
38487	KIT PORTA 0,70 CM. (COMPLETA)	UNID	1,00	R\$ 293,00	R\$ 293,00	R\$ 380,90
39488	KIT PORTA 0,80 CM. (COMPLETA)	UNID	24,00	R\$ 295,99	R\$ 7.103,76	R\$ 9.234,89
39489	KIT PORTA 0,90 CM. (COMPLETA)	UNID	2,00	R\$ 310,97	R\$ 621,94	R\$ 808,52
39591	KIT PORTA 1,00 M. (COMPLETA)	UNID	29,00	R\$ 406,61	R\$ 11.791,69	R\$ 15.329,20
7304	TINTA EPOXI	L	446,40	R\$ 66,79	R\$ 29.815,06	R\$ 38.759,57
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270,00	R\$ 32,06	R\$ 8.656,20	R\$ 11.253,06
SUB TOTAL					R\$ 107.987,44	R\$ 140.383,68

ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrillino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

Jul/18

IBAITI- PR

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270,00	R\$ 29,03	R\$ 7.838,10	R\$ 10.189,53
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
6021	PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA -	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
36519	BACIA SANITARIA PARA VASO CONVENCIONAL PARA PCD FRONTAL, DE LOUÇA BRANCO COM ASSENTO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
10432	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA SINFONADO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
74129/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
10431	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA PCD COM COLUNA 54X45 CM	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
73949/007	BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4545,00	R\$ 4,43	R\$ 20.134,35	R\$ 26.174,66
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA MASSA ACRILICA EXTERNO E INTERNO	KG	1458,33	R\$ 4,84	R\$ 7.058,32	R\$ 9.175,81
11587	FORRO PVC LISO, 10CM (BEIRAL)	M²			R\$ 0,00	R\$ -
38487	KIT PORTA 0,70 CM. (COMPLETA)	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
39488	KIT PORTA 0,80 CM. (COMPLETA)	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
39489	KIT PORTA 0,90 CM. (COMPLETA)	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
39591	KIT PORTA 1,00 M. (COMPLETA)	UNID			R\$ 0,00	R\$ -
7304	TINTA EPOXI	L			R\$ 0,00	R\$ -
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270,00	R\$ 32,06	R\$ 8.656,20	R\$ 11.253,06
SUB TOTAL					R\$ 43.686,97	R\$ 56.793,06

Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8885-D/PR



A. VERGARA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013**

UBS

Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009.

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, na forma do Anexo I a esta Portaria, as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos conforme Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Construção.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo supracitado dessa mesma Portaria, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHAANEXOS

[illegible]

RequalificaUBS - Construção

Situação da Proposta: 2ª PARCELA - PAGA Data da última atualização: 29/04/2013



Informações gerais

DADOS GERAIS

UF:	PR	Cidade:	IBAITI
Número Proposta:	09421426000113001	Tipo da Entidade:	Municipal
Situação da Proposta:	Sem Análise		
Nome do Técnico:	SIRLEI TEIXEIRA DA SILVA MATTIOLLI	Telefone do Técnico:	43 - 35467700
Email do Técnico:	somelo06@hotmail.com	CNES:	
Valor da Proposta:	R\$ 408.000,00	Código do IBGE:	410970
Ano de Cadastro:	2013	Endereço da Obra:	OUTRO Rua Otárico Bueno esquina com Eusebio Rodrigues de Melo 0

Nome do Estabelecimento: Unidade Básica de Saúde

Documentos cadastrados pelo Município

Documento

Documento comprobatório do terreno

Fotografias cadastradas pelo Município

Imagem

Imagem

Imagem

Histórico

Atenção! Caso a proposta estiver em "Diligência" responder conforme a justificativa.

Warning: PDOStatement::fetchAll(): column 5 data was too large for buffer and was truncated to fit it in /deploy/producao/dab2/public/sistemas/propostas/lib/Model.php on line 381

Autor	Data de criação	Data de atualização	Situação parecer	Justificativa
ANA PAULA DEZOTI	04/02/2015	04/02/2015	Favorável	
ELIS MARCIA ARAUJO GOMES	19/12/2014	19/12/2014	Diligência	e) Não foi informado na declaração comprobatória da condição de terreno público o endereço do local onde foi construída a UBS. Deverá ser informado o endereço completo (rua, nº, Bairro). A DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO PACÍFICA E REGULAR DO IMÓVEL deve estar nos moldes do modelo disponível no link: http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/declaracao_ocupacao_posse.pdf (http://189.28.128.100/dab/docs/sistemas/sismob/declaracao_ocupacao_posse.pdf)
FABIANA RODY COSTA	25/06/2013	25/06/2013	Favorável	

FABIANA RODY
COSTA

25/06/2013

25/06/2013

Favorável

1. Considerando a Portaria GM nº 340 de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e tem por objetivo permitir o repasse de incentivos financeiros para a construção de UBS municipais e distritais como forma de prover infraestrutura adequada às Equipes de Atenção Básica para desempenho de suas ações. 2. O repasse dos recursos financeiros para os projetos habilitados no Programa de Requalificação de Unidades Básicas, com financiamento previsto nos termos do artigo 9º da Portaria 340/2013, será realizado pelo Fundo Nacional de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde ou ao Fundo de Saúde do Distrito Federal na forma abaixo definida: I - primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, a ser repassada após a publicação da portaria específica de habilitação; II - segunda parcela, equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, mediante a inserção da respectiva Ordem de Início de Serviço no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinada por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificada pelo gestor local e encaminhada à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS; e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações: III - terceira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado, após a conclusão da edificação da unidade e a inserção do respectivo atestado no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo disponível no sítio eletrônico <http://www.fns.saude.gov.br>, assinado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, ratificado pelo gestor local e encaminhado à CIB através de ofício, e posterior aprovação pelo Ministério da Saúde, por meio do DAB/SAS/MS e mediante a inserção no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) das seguintes informações: § 1º. Para recebimento da segunda e terceira parcelas de que tratam os incisos I e II do caput da Portaria 340/2013, o ente federativo beneficiário também deverá inserir as fotos correspondentes às etapas de execução e à conclusão da obra no SISMOB, além de outras informações requeridas por meio desse sistema. 3. As fotos a serem inseridas no SISMOB de que trata o artigo 9º, § 1º da portaria 340/2013 deverão estar em conformidade com o Manual de Orientações Básicas para Fotografar as Obras de Reforma, Ampliação e Construção de UBS, cujo acesso encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://dab.saude.gov.br/sistemas/sismob/documentos.php>. 4. O proponente poderá solicitar ao DAB/SAS/MS a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela estabelecida no inciso I do "caput" do art. 9º da Portaria 340/2013, desde que atendidos, ainda, os seguintes requisitos: I - apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e II - apresentação no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irrevogável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público. 5. Considerando que a proposta apresentada está adequada quanto às informações acima relacionadas e está em consonância aos critérios de priorização preconizados pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), é favorável à habilitação da

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-FMSI.

O Senhor **ROBERTO REGAZZO**, Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve **AUTORIZAR**,

A Empresa **CONSBARRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.946.230/0001-88, localizada à Rua Ananias Costa nº 250 - Centro - Ibaiti/Pr, representada pelo Sócio Administrador **LEANDRO SCHENA DIAS RODRIGUES**, a EXECUTAR a obra objeto da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014-FMSI, de 22/05/2014 – OBJETO: Construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, na Rua Otárico Bueno, esq. com a Rua Euzébio Rodrigues de Mello, Loteamento Santo Antonio de Pádua, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná, através do PROGRAMA PAC 2, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência da Tomada de Preços em epígrafe.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 521.520,67 (Quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), pelo menor preço apresentado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (nove) meses, contados a partir da data de emissão desta ORDEM DE SERVIÇO.

As despesas correrão a conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 Saúde Pública

10.301.04052-006 – PROGRAMA BLOCOS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Portaria 203-GM, de 2007;

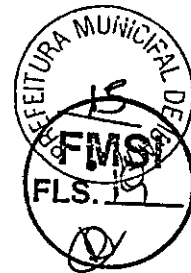
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

00510 500 500/9/2/20 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (29/05/2014)

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 8895-D/PR



ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferrelra Heidgger esq. Rua Abrillino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua
IBAITI- PR

FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

DATA BASE: NOVEMBRO/2013

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	R\$ 227,99	R\$ 1.367,94	R\$ 1.778,32
73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	m²	40,00	R\$ 173,99	R\$ 6.959,60	R\$ 9.047,48
73992/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	un.	1,00	R\$ 1.046,34	R\$ 1.046,34	R\$ 1.360,24
73828/001	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 75,29	R\$ 75,29	R\$ 97,88
73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 314,04	R\$ 314,04	R\$ 408,25
73659	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA	un.	1,00	R\$ 286,70	R\$ 286,70	R\$ 372,71
73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	798,12	R\$ 5,33	R\$ 4.253,97	R\$ 5.530,16
	PROJETOS EXECUTIVOS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCENDIO INCLUINDO SPDA, SONDAGEM	un.	798,12	R\$ 35,00	R\$ 27.934,20	R\$ 36.314,46
SUBTOTAL					R\$ 42.238,08	R\$ 54.909,50
2. LIMPEZA DO TERRENO						
72823	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA, CAMINHO DE SERVICO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	m³	4338,20	R\$ 4,19	R\$ 18.177,05	R\$ 23.630,17
72897	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC≥95% DO PN (AREA) (C/ MOTONIVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	m³	934,50	R\$ 2,91	R\$ 2.719,39	R\$ 3.535,21
SUBTOTAL					R\$ 20.896,44	R\$ 27.165,37
3. FUNDAÇÕES						
73517/1	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	m³	46,60	R\$ 15,72	R\$ 732,55	R\$ 952,32
5970	FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)	m²	319,54	R\$ 34,28	R\$ 10.953,83	R\$ 14.239,98
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	2130,28	R\$ 6,13	R\$ 13.058,61	R\$ 16.976,19
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	26,63	R\$ 354,95	R\$ 9.452,31	R\$ 12.288,00
74157/003	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	26,63	R\$ 59,55	R\$ 1.586,08	R\$ 2.061,90

ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Haruhiko Shimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
POB 12/11/2013 02/10/2013



74156/001	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	m³	730,00	R\$ 38,90	R\$ 28.397,00	R\$ 28.397,00
6310	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m³	42,81	R\$ 580,01	R\$ 25.140,32	R\$ 25.140,32
72075	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	m²	106,51	R\$ 15,67	R\$ 1.669,01	R\$ 1.669,01
SUBTOTAL					R\$ 90.989,71	R\$ 90.989,71
41	ESTRUTURA					
74007/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PECAS CONCRETO ARMADO INCL FORN MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL ESCORAMENTO.	m²	654,51	R\$ 36,74	R\$ 24.046,69	R\$ 24.046,69
73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	3344,80	R\$ 5,49	R\$ 18.362,95	R\$ 18.362,95
73972/002	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	m³	41,81	R\$ 354,95	R\$ 14.840,45	R\$ 14.840,45
74157/001	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES.	m³	41,81	R\$ 58,56	R\$ 2.490,20	R\$ 2.490,20
7202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	798,12	R\$ 54,15	R\$ 43.218,25	R\$ 43.218,25
SUBTOTAL					R\$ 102.958,54	R\$ 102.958,54
5	COBERTURA					
51	ESTRUTURA METÁLICA					
72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS, VAO 12M	kg	798,12	R\$ 54,34	R\$ 43.369,84	R\$ 43.369,84
75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	m²	798,12	R\$ 29,69	R\$ 23.696,18	R\$ 23.696,18
72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	106,70	R\$ 35,29	R\$ 3.765,44	R\$ 3.765,44
72108	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	m	162,96	R\$ 28,99	R\$ 4.724,21	R\$ 4.724,21
SUBTOTAL					R\$ 75.555,67	R\$ 75.555,67
6	FECHAMENTOS					
73982/001	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	m²	2071,84	R\$ 31,96	R\$ 66.216,00	R\$ 66.216,00
7371	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	8,00	R\$ 159,53	R\$ 1.276,24	R\$ 1.276,24
SUBTOTAL					R\$ 67.492,24	R\$ 67.492,24
7	REVESTIMENTOS					
71	PISO					
74164/004	LASTRO DE BRITA	m³	34,18	R\$ 91,08	R\$ 3.113,11	R\$ 3.113,11
6042	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC...	m³	34,18	R\$ 257,50	R\$ 8.801,35	R\$ 8.801,35
6051	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:5 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	683,62	R\$ 13,66	R\$ 9.338,24	R\$ 9.338,24
9691	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	683,62	R\$ 60,34	R\$ 41.249,63	R\$ 41.249,63
72	PAREDES					
73928/002	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	4827,30	R\$ 3,73	R\$ 18.005,82	R\$ 18.005,82
5990	EMBOCO TRACO 1:2:11(CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,0CM, PREPARO MECANICO.	m²	4827,30	R\$ 15,95	R\$ 76.995,43	R\$ 76.995,43
74001/001	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	4132,41	R\$ 11,21	R\$ 46.324,31	R\$ 46.324,31
74087/001	PEITORIL EM ARDOSA, LARGURA 15CM	m	90,70	R\$ 9,79	R\$ 887,95	R\$ 887,95
SUBTOTAL					R\$ 204.715,84	R\$ 204.715,84
8	ESQUADRIAS					
81	MADEIRA					

ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Haruhiko Shimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349 02/10/2013



74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	un.	4,00	R\$ 200,04	R\$ 800,16	R\$ 1.040,21
73910/003	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00	R\$ 233,92	R\$ 1.403,52	R\$ 1.824,58
73910/005	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	9,00	R\$ 236,51	R\$ 2.128,59	R\$ 2.767,17
73910/010	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	36,00	R\$ 248,60	R\$ 8.949,60	R\$ 11.634,48
73910/008	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 1 FOLHA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	un.	6,00	R\$ 344,11	R\$ 2.064,66	R\$ 2.684,06
8.2	ESQUADRIAS DE FERRO					
73833/003	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	m²	9,24	R\$ 244,50	R\$ 2.259,18	R\$ 2.936,93
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE ACO	m²	24,20	R\$ 248,06	R\$ 5.954,65	R\$ 7.741,05
6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	m²	70,36	R\$ 288,22	R\$ 20.982,75	R\$ 27.277,58
SUBTOTAL					R\$ 44.543,11	R\$ 57.906,04
VIDROS						
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²	94,56	R\$ 56,65	R\$ 5.356,82	R\$ 6.963,87
72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM	m²	12,60	R\$ 164,03	R\$ 2.066,77	R\$ 2.686,80
SUBTOTAL					R\$ 7.423,59	R\$ 9.650,67
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						
REDE DE ÁGUA, ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS						
08.14.069	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	un.	1,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.500,00
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 168,42	R\$ 2.021,04	R\$ 2.627,35
73884	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	26,00	R\$ 61,24	R\$ 1.592,24	R\$ 2.069,91
74174/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 123,51	R\$ 1.482,12	R\$ 1.926,76
73910/001	PONTO DE AGUA FRIA PVC 3/4" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 3/4" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90GRAUS AGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	26,00	R\$ 65,30	R\$ 1.697,80	R\$ 2.207,14
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 141,59	R\$ 1.699,08	R\$ 2.208,80
6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	un.	9,00	R\$ 124,32	R\$ 1.118,88	R\$ 1.454,54
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$ 45,66
73947/007	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	un.	5,00	R\$ 222,44	R\$ 1.112,20	R\$ 1.445,86
74126/003	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,54	R\$ 186,20	R\$ 4.196,94	R\$ 5.456,02
74128/001	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 63,59	R\$ 635,90	R\$ 826,67

ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Haruhiko Shimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349 02/10/2013

73949/007	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	10,00	R\$ 159,52	R\$ 1.595,20	R\$ 2.073,76
73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X58CM (EM TORNO) INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	un.	2,00	R\$ 287,62	R\$ 575,24	R\$ 747,81
8004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 39,02	R\$ 468,24	R\$ 608,71
8007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	1,00	R\$ 32,85	R\$ 32,85	R\$ 42,71
8008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	14,00	R\$ 29,51	R\$ 413,14	R\$ 537,08
08161092	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	un.	4,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00	R\$ 1.502,80
75030/004	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	123,80	R\$ 22,61	R\$ 2.799,11	R\$ 3.638,84
75030/001	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	120,90	R\$ 11,09	R\$ 1.349,78	R\$ 1.743,01
75030/001	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	16,00	R\$ 36,95	R\$ 591,20	R\$ 768,56
73958/001	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un.	12,00	R\$ 74,93	R\$ 899,16	R\$ 1.168,91
74026/001	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	155,00	R\$ 30,94	R\$ 4.795,70	R\$ 6.234,41
74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	127,50	R\$ 21,11	R\$ 2.691,52	R\$ 3.498,98
74248/001	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	un.	12,00	R\$ 139,17	R\$ 1.670,04	R\$ 2.171,05
SUBTOTAL				R\$ 49.619,50	R\$ 64.505,35	
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					
72284	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	VB	1,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 26.000,00
SUBTOTAL				R\$ 20.000,00	R\$ 26.000,00	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA					
73857/2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SPDA, LÓGICA	vb	1,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 104.000,00
73857/2	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA COPEL	un.	1,00	R\$ 8.538,51	R\$ 8.538,51	R\$ 11.100,06
SUBTOTAL				R\$ 88.538,51	R\$ 115.100,06	
12	PINTURA					
73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	4132,41	R\$ 7,72	R\$ 31.902,20	R\$ 41.472,86
73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	244,00	R\$ 9,54	R\$ 2.327,76	R\$ 3.026,09
73924/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	m²	80,82	R\$ 15,52	R\$ 1.254,32	R\$ 1.630,62
SUBTOTAL				R\$ 35.484,28	R\$ 46.129,56	
13	REDE AR COMPRIMIDO					
73924/002	TUBO DE COBRE A - 15MM, INCLUSO CONEXÕES, FIXAÇÕES	m	30,00	R\$ 12,86	R\$ 385,80	R\$ 501,54
73924/002	VALVULA ESPERA LATÃO CROMADO 1/2"	un	1,00	R\$ 33,14	R\$ 33,14	R\$ 43,08
73924/002	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	un	10,00	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.250,00
73924/002	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	un	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 780,00
SUBTOTAL				R\$ 3.518,94	R\$ 4.574,62	
14	ÁREA EXTERNA					
73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	m²	932,88	R\$ 27,21	R\$ 25.383,66	R\$ 32.998,76
73892/002	PISO PODOTÁBIL ALERTA E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM, DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E ACREGADOS MINERAIS	m	725,00	R\$ 12,91	R\$ 9.359,75	R\$ 12.167,68
73892/002	MURO ALVENARIA TIJOLO 9x14x19CM 1/2 VEZ H=1,80M, EMBOCADO	m	182,16	R\$ 207,41	R\$ 39.865,90	R\$ 51.812,67

ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Haruhiko Shimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PO 15216 Nº 169 02/10/2013

73814	PORTÃO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVA PINTURA E PILARES DE APOIO	un	3,00	R\$ 2.008,60	R\$ 6.025,80	R\$ 7.833,54
CONF 73832	MURETA H=0,50M EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO C/ ARG. TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	81,42	R\$ 98,47	R\$ 6.048,02	R\$ 7.862,43
73867/2	GRADE DE FERRO CHATA 3/16" H=1,80M	m²	110,58	R\$ 204,02	R\$ 22.558,45	R\$ 29.323,39
74236/1	PLANTIO ARVORE C/ ALTURA MAIOR DO QUE 2,00M	un	15,00	R\$ 32,21	R\$ 483,15	R\$ 628,10
73764/002	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	3583,63	R\$ 6,30	R\$ 22.576,86	R\$ 29.349,92
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8CM C/ JUNTA RIGIDA, EM ARG. 1:4	m²	497,02	R\$ 53,27	R\$ 26.476,25	R\$ 34.419,13
SUBTOTAL					R\$ 132.289,59	R\$ 171.976,47
15	COMUNICAÇÃO VISUAL					
	GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 585,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X41CM	un	2,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 221,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM.40X50CM	un	3,00	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 312,00
	PLACAS DE SINALIZAÇÃO "5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉRICO, DIMENSÃO 150X60CM	un	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 585,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM.20X10CM	un	20,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.300,00
	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMERICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO EM PAREDE COM FITA DUPLA FACE, DIM.20X5CM	un	4,00	R\$ 45,00	R\$ 180,00	R\$ 234,00
SUBTOTAL					R\$ 2.490,00	R\$ 3.237,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	798,12	R\$ 1,29	R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
SUBTOTAL					R\$ 1.029,57	R\$ 1.338,44
TOTAL					R\$ 989.783,61	R\$ 1.286.718,70

ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Haruhiko Shimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349 02/10/2013

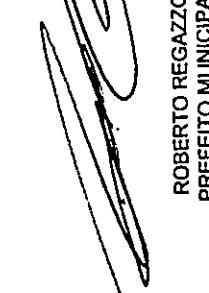
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - S.O.V.S.U.

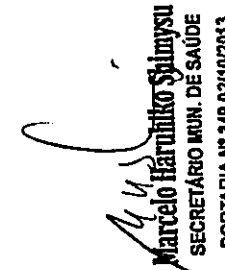
OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrilino B.
CIDADE IBAITI - PARANÁ

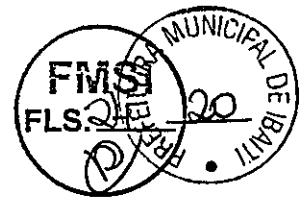
DATA BASE: NOVENBRO/2013

Item	Descrição	Valor	Mes 01	Mes 02	Mes 03	Mes 04	Mes 05	Mes 06	Mes 07	Mes 08	Mes 09	Mes 10	Mes 11	Mes 12
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 54.909,50	4,27%	100,00%										100,00%
2	LIMPEZA DO TERRENO	R\$ 27.165,37	2,11%	40,00%										100,00%
3	FUNDACOES	R\$ 118.286,62	9,19%		50,00%									100,00%
4	ESTRUTURA	R\$ 133.846,10	10,40%		80,00%									100,00%
5	COBERTURA	R\$ 98.222,38	7,63%			100,00%								100,00%
6	FECHAMENTOS	R\$ 87.739,91	6,82%			50,00%								100,00%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 266.130,59	20,68%				30,00%	40,00%						100,00%
8	ESQUADRIAS	R\$ 57.906,04	4,50%				30,00%	40,00%						100,00%
9	VIDROS	R\$ 9.650,67	0,75%						20,00%	80,00%				100,00%
10	INSTALACOES HIDRAULICAS	R\$ 64.505,35	5,01%						20,00%	60,00%				100,00%
11	INSTALACOES CONTRA INCENDIO	R\$ 26.000,00	2,02%								50,00%			100,00%
12	INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SOT	R\$ 115.100,06	8,95%						20,00%	30,00%				100,00%
13	PINTURA	R\$ 46.129,56	3,59%									20,00%		100,00%
14	REDE AR COMPRIMIDO	R\$ 4.574,62	0,36%						100,00%					100,00%
15	AREA EXTERNA	R\$ 171.976,47	13,37%						20,00%	10,00%				100,00%
16	COMUNICACAO VISUAL	R\$ 3.237,00	0,25%											100,00%
17	OUTROS COMPLEMENTARES	R\$ 1.338,44	0,10%											100,00%
TOTAL		R\$ 1.286.716,70	100,00%	5,11%	5,86%	16,33%	13,12%	7,55%	8,00%	12,41%	5,97%	7,63%	7,08%	10,92%


ANTONIO VINCENZI
ENG CIVIL - CREA 10.382/D-PR


ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Marinho Salimysu
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 349 02/10/2013

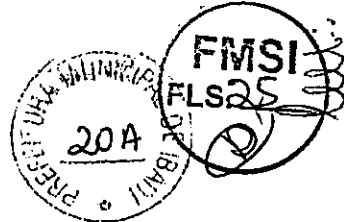


PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA OZORIO FERREIRA DE J.
MUNICÍPIO: BAITI
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PRÓPRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.421.125/0001-93
OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO C/ 30% BEN	CUSTO TOTAL (R\$)	
1.1	74206/1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00	298,39	1778,34	55.223,23
1.2	73805/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	40,00	228,19	9047,60	
1.3	73980/1	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO DE CORTES, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMANTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS	UN	1,00	1360,24	1360,24	
1.4	73828/1	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CONT. OBRA OBRA M3 - CHAVE 100A CARGA 30MM, 20CV EXCL. FORN. MEDIDOR	UN	1,00	97,88	97,88	
1.5	73658	ABRIGO PARA CAVALETE/HIDRÔMETRO PRE-MOLDADO DE CONCRETO - FORNECIMENTO E LIGACAO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATE A CAIXA COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	408,25	408,25	
1.6	73659	LIGACAO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2 - ADAPTADOR X 1/2 ADAPTADOR PVC SOLDADOURA ROSCA, ROSCAVEL 1/2. FORNECIMENTO E INSTALACAO 20MMX1/2, TUBO PVC SOLDAD. ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA.	UN	1,00	372,71	372,71	
1.7	73992/1	LOCALIZACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	1029,75	5,37	5529,76	
1.8		PROJETO EXECUTIVO: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESTRUTURA METÁLICA, SEGURANÇA, PREVENÇÃO INCÊNDIO INCLUINDO SPDA, SONDAJEM	M2	1029,75	35,27	36319,28	
2.1	72823	MOVIMENTACAO DE TERRA	M3	4338,20	5,45	23843,19	
2.2	72887	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, CAMINHO DE SERVIÇO LEITO NATURAL, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DMT 600 ATE 800 M	M3	934,50	3,78	3532,41	
3.1	73517/1	REATERRO C/ COMPOSICAO MECANICA C/CONTROLE DO GRS% DO PN (AREA CAMOTONVELADORA E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO)	M3	48,60	20,44	992,50	
3.2	73942/2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS (FUNDAÇÕES RASAS=2,00M)	M2	319,54	44,56	14238,70	
3.3	73972/2	FORMAS COM TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDAÇÕES INCL. MONTAGEM E DESMONTAGEM (CREPR. 2X)	KG	2130,28	7,97	16978,33	
3.4	74157/1	ARMACAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRA /COLOCACAO.	M3	28,63	481,43	12287,88	
3.5	74158/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	28,63	77,43	2081,96	
3.6	74158/1	LANÇAMENTO W ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	730,00	50,57	36916,10	
3.7	6110	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA X 20KG ACOMO MOLDADA IN - LOGO ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M3	42,81	767,01	32682,30	
3.8	72075	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSÕES	M2	106,51	20,37	2169,61	
4.1	74007/2	ESTRUTURA	M2	654,51	47,76	31259,40	
4.2	73942/2	FORMA MADEIRA 1,4 VEZES PINHO 3A ESP=2,5CM P/PEÇAS CONCRETO ARMADO INCL. FORN. MATERIAIS E DESMOLDAGEM EXCL. ESCORAMENTO	KG	3344,80	7,10	23748,08	
4.3	73972/2	ARMACAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) /DOBRA /COLOCACAO.	M3	41,81	481,43	19992,39	
4.4	74157/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	41,81	77,43	3237,35	
4.5	74202/1	LANÇAMENTO W ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VASOS ATE 3,50ME-8CM, CLAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	798,12	70,40	56167,65	
5.1	72110	COBERTURA - ESTRUTURA METÁLICA	M2	1029,75	54,76	56389,11	
5.2	76381/1	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELÍÇAS, VAO LIVRE DE 12M. COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	1029,75	29,91	30789,62	
							98.228,23



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO: RUA OZORIO FERREIRA DE I
MUNICÍPIO: IBATI

PRÓPRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.431.426/0001-93
OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO C/ 30% BEN	CUSTO TOTAL (R\$)
5.3	72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 DESENVOLVIMENTO 50CM	M	106,70	45,88	4895,40
5.4	72106	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	162,88	37,69	6141,86
6.1	7392/71	FECHAMENTOS EM TUBO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	2071,84	41,55	86084,95
6.2	7377/41	DIVISÓRIA EM MARMORITE E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	8,00	207,39	1659,12
7.1.1	7410/44	REVESTIMENTOS EM CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M3	34,18	118,40	4046,91
7.1.2	6042	LASTRO DE BRITA	M3	34,18	334,75	11441,76
7.1.3	6051	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO COM BETONEIRA, CONSUMO CIMENTO=210 KG/M3 PARA LASTROS CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC	M2	683,62	17,78	12141,09
7.1.4	9691	REGULARIZAÇÃO DE PISOBASE EM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:3 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	683,62	78,41	53623,15
7.2.1	7392/02	PAREDEZADO MECANIZADO	M2	4827,30	4,85	23412,41
7.2.2	5990	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	4827,30	20,74	100119,20
7.2.3	7400/11	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2,0CM, PREPARO MECÂNICO	M2	4132,41	14,57	60069,21
7.2.4	7408/71	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M	90,70	12,73	1154,61
8.1.1	7413/91	ESQUADRIAS EM MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,80M, INCLUSO MARCO, DOBRADICA E TARIJETA TIPO LIVREOCUPADO	UN	4,00	260,05	1040,20
8.1.2	7391/03	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00	304,10	1824,60
8.1.3	7391/05	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	9,00	307,48	2767,14
8.1.4	7391/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	36,00	323,18	11634,48
8.1.5	7391/08	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	6,00	447,34	2684,04
8.2.1	7393/03	ESQUADRIAS DE FERRO PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,70X1,80M, INCLUSO MARCO, DOBRADICA E TARIJETA TIPO LIVREOCUPADO	M2	9,24	317,85	2936,93
8.2.2	6104	PORTA DE FERRO DE ABRIR, VENEZIANA SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	24,20	319,88	7741,10
8.2.3	6126	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DE AÇO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	M2	70,36	387,69	27277,81
9.1	72117	VIDROS LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESURA 4MM	M2	84,56	71,65	6064,34
9.2	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM	M2	12,60	213,24	2686,82
10	10.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	UN	1,00	18500,00	18500,00
10.2	08.14.069	REDE DE ÁGUA ESGOTO/ÁGUAS PLUVIAIS	UN	12,00	218,95	2627,40
10.3	40729	RA-14 RESERVATÓRIO METÁLICO SUPERIOR 150X115X50CM	UN	28,00	78,61	2200,88
10.4	73654	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	160,56	1926,72
10.5	7417/41	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PT	28,00	84,89	2377,14
10.6	7395/91	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	184,07	2208,84
10.7	6021	JOELHOS DE PVC ROSCÁVEL 80 GRAUS ÁGUA FRIA 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	161,62	1454,58
10.8	6008	VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	161,62	1454,58



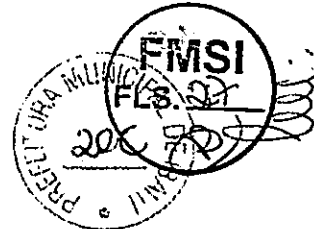
PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA OZORIO FERREIRA DE
MUNICÍPIO: BIAVI

PRÓPRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.421.425/0001-83
OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO C/ 30% BDI	CUSTO TOTAL (R\$)
10.9	8535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,68	45,68
10.10	739477	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA DEBUTIR (CUBA) MED LUXO 52X39CM CAIXA DE FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFÃO 17X1,14" TORNEIRA DE PRESSÃO DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO RABOCHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	5,00	289,17	1445,85
10.11	741261	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,54	242,06	5456,03
10.12	741291	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 46 53X30 0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	82,67	826,70
10.13	739497	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	207,38	2073,80
10.14	739474	TANQUE LOUCA BRANCA CROULINAS E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL. ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSÃO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFÃO 1880 DE 1,12X1,12" - FORNECIMENTO	UN	2,00	373,91	747,82
10.15	6004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	50,73	608,76
10.16	6007	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA 7,5X15CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	42,71	42,71
10.17	6008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	39,36	551,04
10.18	08.16.082	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	4,00	375,70	1502,80
10.19	750304	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	123,80	29,39	3638,48
10.20	750301	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,80	14,42	1743,38
10.21	72291	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	48,04	768,64
10.22	739581	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MÉDIA 1,10M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 1 JOELHO PVC 90 GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	97,41	1168,92
10.23	740261	TUBO PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	155,00	40,22	6234,10
10.24	741652	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	127,50	27,44	3488,60
10.25	742491	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	UN	12,00	180,92	2171,04
11.1	72284	INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO	UN	1,00	26000,00	26000,00
11.2	736572	SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO	UN	1,00	26000,00	26000,00
12.1	739542	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SINALIZAÇÃO	VB	1,00	104000,00	104000,00
12.2	736572	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SINALIZAÇÃO	UN	1,00	11166,10	11166,10
13.1	739542	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, TELEFONIA, SOM, SINALIZAÇÃO	M2	4132,41	10,04	41489,40
13.2	737391	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERIORES EXTERIORS, DUAS DEMAOIS	M2	244,00	12,40	3025,60
13.3	739242	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	80,82	20,18	1630,95
14.1	739542	REDE DE AR COMPRIMIDO	M	30,00	16,72	501,60
14.2	739542	TUBOS DE COBRE A - 15MM, INCLUSIVE CONEXÕES, FIXAÇÕES	UN	1,00	43,08	43,08
14.3	739542	VALVULA ESPERA LATAO CROMADO 1/2	UN	10,00	325,00	3250,00
14.4	739542	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UN	2,00	350,00	700,00
15.1	739542	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 14"x1/2" BELL-AIR	UN	2,00	350,00	700,00
15.2	739542	AREA EXTERNA	M2	832,88	28,60	23819,28
15.3	739542	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 13,5 (FCA 12 MPa) PREPARO MECANICO, E=7CM	M	725,00	14,18	10280,50
15.4	739542	PISO PORCELÂNEO ALBERT E DIRECIONAL EM PLACAS 40X40X3CM DE ALTA RESISTENCIA, COMPOSTA DE CIMENTO E AGREGADOS MINERAIS	M	192,17	218,75	42000,56
15.5	739542	MURO ALVENARIA TIPOLO 8X14X19CM 1/2 VEZ H=1,80, EMBOÇADO PORTAO EM CHAPA DE FERRO E TELA INCLUSIVE PINTURA E PILARES DE APOIO	UN	3,00	2184,82	6554,46
15.6	739542	MURETA H=0,50 EM TIPOLO CERAMICO NACHO 5X10X20CM 1 VEZ ESP. 20CM ASSENTADO CARG. TRACO 1:2,8 (CIMENTO CAL E AREIA)	M2	61,42	122,20	7505,52
15.7	739542	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3167 H=1,80M	M2	110,56	250,90	27799,50
15.8	742361	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	UN	15,00	37,70	565,50
15.9	742361	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	3583,63	6,50	23293,60



PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA OZORIO FERREIRA DE 7
MUNICÍPIO: IBATI

PRÓPRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.421.426/0001-83
OBJETO: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

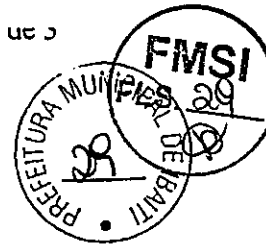
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO C/ 30% BDI	CUSTO TOTAL (R\$)
15.9	737842	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA 1:4	M2	497,02	54,60	27.137,28
16.1		COMUNICAÇÃO VISUAL: GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL	UN	1,00	585,00	585,00
16.2		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 2" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMETRO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 80X11CM	UN	2,00	110,50	221,00
16.3		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 3" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMETRO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 40X50CM	UN	3,00	104,00	312,00
16.4		PLACAS DE SINALIZAÇÃO 5" EM CHAPA AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO A PAREDE COM PARAFUSOS APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMERICO, DIMENSÃO 150X50CM	UN	1,00	585,00	585,00
16.5		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 6" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMETRO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 20X10CM	UN	20,00	65,00	1.300,00
16.6		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO 7" EM PVC ADESIVO COM ADESIVO POLIMETRO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO COM FITA DUPLA FACE, DIM. 20X50CM	UN	4,00	58,50	234,00
17.1	9537	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA		1029,75	1,30	1338,68
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 1.256.718,70

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

Eng. Antonio Vincenzi
ENG. ANTONIO VINCENZI
ENGENHEIRO FISCAL - CREA10.382/D-PR





UPA

Data da última atualização: 07/05/2013

Informações gerais

DADOS MUNICÍPIO

Município: IBAITI UF: PR
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI Endereço:
Bairro: CEP:
CNPJ: 09421426000193

DADOS PROPOSTA

Proposta: 09421426000113002 Valor da Proposta: R\$ 2.200.000,00
Area de Abrangência: - IBAITI (28751)
- JAPIRA (4903)
- JABOTI (4902)
- PINHALAO (6215)
- CONSELHEIRO MAIRINCK (3636)
- FIGUEIRA (8293) Data de cadastro: 07/05/2013

DADOS UNIDADE

Porte UPA: UPA I Estabelecimento:
Unid. a ser Ampliada: Bairro: OUTRO
Município Sede: Logradouro: Lote 1 Quadra 10 - Jardim Carolina - Nº: 0
Complemento: Jardim Carolina CEP: 84900000

Documentos cadastrados pelo Município

Documento

Compromisso e programação da implantação da classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h, de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos

Compromisso formal do respectivo gestor de prover a UPA 24h com equipe horizontal

Compromisso formal subscrito pelo responsável legal de pelo menos 1 (um) dos hospitais integrantes da grade de referência de que esse(s) estabelecimento(s) garante(m) a retaguarda hospitalar para a UPA 24h

Declaração da cobertura da Atenção Básica à Saúde de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da população do Município sede da UPA 24h e quando regionalizada de todos os municípios que fizerem parte da proposta ou apresentação de termo de compromisso de implantação dessa cobertura

Declaração da existência, na área de cobertura da UPA 24h, de SAMU 192 habilitado ou, na ausência deste, apresentação de termo de compromisso de implantação de SAMU 192 dentro do prazo de implantação da UPA 24h

Declaração de posse do terreno

Declaração do gestor acerca da exclusividade de aplicação dos recursos financeiros repassados pela União para implantação da UPA 24h, com garantia da execução desses recursos para este fim

Deliberação da CIB aprovando a construção da UPA no município

Grades de referência e contrarreferência pactuadas em nível loco-regional com todos os componentes da RUE e, quando houver, com o transporte sanitário

Plano de Ação Regional de Atenção Integral às Urgências ou, na sua ausência, compromisso formal do gestor de que a nova UPA 24h estará inserida no citado Plano, quando da sua elaboração

Resolução da Secretaria de Saúde estadual, distrital ou municipal com a designação do coordenador da Coordenação da Rede de Urgência, conforme a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002

Fotografias cadastradas pelo Município

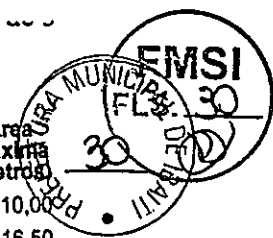


Ambientes cadastrados pelo Município

Apolo Administrativo

Ambiente

Qtd Área mínima (Metros) Área máxima (Metros)



Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
Sala de reuniões	1	10,00	10,00
Sala administrativa/informática/controle de ponto, protocolo	1	16,50	16,50
Sala de direção	1	12,00	12,00
Arquivo médico	1	6,00	6,00
Posto policial	1	4,00	4,00
Sanitário	1	1,60	1,60

Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
Sala de eletrocardiografia - ECG	1	8,00	9,00
Sala de exames da radiologia - geral	1	23,00	23,00
Sala de aplicação de medicamentos/reidratação (pacientes em poltronas) 1	1	20,00	30,00
Sala de inalação coletiva 1	1	9,60	12,80
Box de vestiário para paciente	1	2,70	2,70
Arquivo de chapas	1	2,00	2,00
Sala de coleta de material	1	8,00	8,00
Sala de utilidades com pia de despejo (área suja)	1	7,00	7,00
Laboratório de processamento (câmara escura)	1	4,00	4,00
Sala de gesso (imobilizações/redução de fraturas)	1	10,00	12,00
Sala de sutura/curativo	1	10,80	12,00

Apoio Técnico e Logístico

Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
Sala de preparo e esterilização (área limpa)	1	7,00	7,00
Sala de recepção e limpeza e guarda de roupa suja (área suja)	1	7,00	8,00
Almoxarifado	1	10,00	12,00
Copa de distribuição 1	1	8,40	9,60
Sala para armazenagem e controle (CAF)	1	9,00	10,80
Área de distribuição/dispensação (farmácia)	1	4,00	4,00
Sala de armazenamento temporário de resíduos sólidos	1	4,00	4,00
Sala para equipamentos de geração de energia elétrica alternativa	1	23,00	23,00
Área para central de gases (cilindros)	1	8,60	9,00
Abrigo externo de resíduos de saúde (RSS) 3	3	12,00	15,00
Área de monitoramento do processo de esterilização (área limpa)	1	2,00	2,00
Sala de estar para funcionários (mínimo 8 pessoas)	1	10,40	10,40
Vestiário central para funcionários (masculino e feminino)	2	10,00	10,00
Sanitários para funcionários	2	6,40	6,40
Quarto de plantão para funcionários	2	20,00	20,00
Área externa para embarque de carro funerário (coberta)	1	21,00	21,00
Sala de guarda temporária de cadáveres	1	8,00	9,00
Refatório para funcionários	1	9,00	10,80
Área para recepção, lavagem e guarda de carrinho(s)	1	3,00	3,00
Área de armazenagem e distribuição de materiais esterilizados e roupa limpa (área limpa)	1	8,00	9,00

Atendimento De Urgência

Ambiente	Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
Posto de enfermagem/serviços/prescrição médica	1	6,00	6,00
Sala de higienização	1	8,00	9,00
Área para guarda de macas e cadeira de rodas	1	4,00	4,00
Área externa para desembarque de ambulância (coberta)	1	21,00	21,00



Ambiente

Sala de urgência e emergência 1

Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
1	32,00	48,00

Observação

Ambiente

Banheiro para paciente interno - salas de observação
Posto de enfermagem/prescrição médica
Sala de serviços
Quarto individual de curta duração
Banheiro para paciente interno - quarto individual de curta duração
Salas de observação coletiva 1

Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
3	14,40	15,00
1	6,00	7,00
1	6,00	6,00
1	10,00	10,00
1	4,80	5,00
2	51,00	59,50

Pronto Atendimento

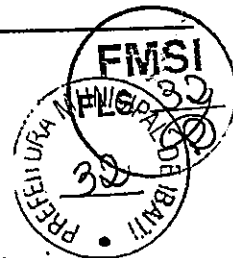
Ambiente

Depósito de Material de Limpeza (DML)
Sala para exames diferenciados (odontológico)
Sala para exames indiferenciados
Sala de atendimento social
Área para guarda de cadeira de rodas
Sanitário individual para portadores de necessidades especiais
Sanitário feminino (coletivo) 2
Área de recepção e espera para público/pacientes 1
Sanitário masculino (coletivo) 2
Sala de classificação de risco

Qtd	Área mínima (Metros)	Área máxima (Metros)
2	4,40	8,00
1	10,00	12,00
2	20,00	24,00
1	8,00	9,00
1	3,00	3,00
1	3,20	4,00
1	9,00	9,00
1	24,00	36,00
1	9,00	9,00
1	9,00	10,00

Histórico

Não há registros para exibir.



06/08/2013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

Ministério da Saúde
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA No- 1.580, DE 10- DE AGOSTO DE 2013
Habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h.) O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal; Considerando a Portaria nº 616/GM/MS, de 16 de abril de 2013, que informa os Municípios elegíveis para o processo de seleção, em 2013, de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2); e Considerando a pactuação realizada nas Comissões Intergestores Bipartites, resolve: Art. 1º Ficam habilitadas as Unidades de Pronto Atendimento, conforme Anexo a esta Portaria. Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, regular e automática, do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 12, para UPA Nova e art. 18 para UPA Ampliada da Portaria nº 342/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida no art.13, e seus incisos e no art. 19 e seus incisos da mesma Portaria, para os Fundos Municipais/Estaduais de Saúde. Art. 3º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de investimentos na rede de serviços de Saúde, conforme Programa de Trabalho 10.302.2015.12L4.0001 do orçamento do Ministério da Saúde para o exercício de 2013. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
ANEXO

UF|MUNICÍPIO|MODALIDADE PROPONENTE|PORTE DA UPA|Nº DA PROPOSTA|SIPAR

02/08/2013-PR|Prefeitura Municipal de Ibaíti|NOVA|SMS|I|09421.426000/1130-02|25000.104045/2013-14

Rocha 08/08/13
Just.



FOLHA N.º 01.-

03 de Julho de 2009 – Prot. 1/F-64.900.-

OBS. - A presente Matrícula foi aberta de acordo com o Artigo 22, da Lei nº 6.766/79, de Registro de Loteamento.-

Avº01-Mat.13.280-DATA:21.11.2013.-Prot.1/G-73.672:- DESAFETACÃO:- Procedo a presente averbação, conforme a Lei 732/2013, datada de 25.10.2013, oriunda do Poder Executivo: para ficar constando que fica DESAFETADO o imóvel constante na presente Matrícula, considerada bem de uso comum (prças), incorporando-a aos bens de use especial, para o fim de edificação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial [Assinatura] - C. 50º de 1.260,00 VRC - R\$ 88,83.- (Registrado em 21.11.2013).-

MATRÍCULA N.º 13280



COMARCA DE BATHONEIS
17400 BATHONEIS
REGISTRO DE BATHONEIS

22 NOV 2013
J. J. K. K.

REGISTRO DE MOVILIDAD

art. 19 da Lei 6.015/73, é composta

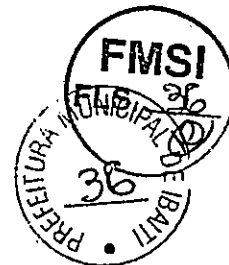
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI - PARANÁ
Any Cordeiro - Oficial

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h



Para o planejamento e a definição da área física mínima e dos ambientes necessários na Unidade de Pronto Atendimento -UPA, foram levados em consideração diversos fatores tais como os fluxos de atendimento, a setorização e as atividades a ser desenvolvidas em cada Unidade. O mobiliário, os materiais e os equipamentos foram definidos de acordo com o porte das unidades, além do estabelecimento de pressupostos de atividades de apoio a ser desenvolvidas fora da estrutura física da Unidade. Todos esses fatores foram definidos com o objetivo de dar funcionalidade à estrutura física de acordo com parâmetros de qualidade e resolutividade assistenciais pretendidos para a UPA.

1 - Setorizações e Fluxos

Devem ser observadas as questões relacionadas ao acesso à Unidade levando em conta as necessidades dos pacientes, dos acompanhantes, dos profissionais e dos serviços para o adequado funcionamento da UPA. Assim, a UPA deve possuir três a quatro acessos externos, sendo:

- acesso para pacientes que chegam deambulando;
- acesso para pacientes que chegam de ambulância;
- acesso para os trabalhadores e serviços;

- acesso para a saída de cadáveres. É desejável que a sala para guarda temporária de cadáveres esteja localizada próxima a essa saída. 1 - Setor de Pronto Atendimento: O Setor de Pronto Atendimento - com os respectivos ambientes/salas - é o local destinado ao primeiro atendimento do paciente deambulante, que deverá acessar a Unidade pela sala de espera e recepção. Na sequência, o paciente será encaminhado à Sala de Classificação de Risco e, posteriormente, à sala/setor adequada ao atendimento de suas necessidades específicas.

Para este Setor estão previstos: sala de recepção/espera, sanitários, sala de classificação de risco, sala de atendimento social, sala para exame indiferenciado, sala para exame diferenciado - odontologia (Porte III) e depósito para material de limpeza.

2 - Setor de Atendimento de Urgência:

É a área destinada ao atendimento de urgência, onde é realizada a estabilização do paciente crítico. Deve ter capacidade de atendimento simultâneo de dois ou mais pacientes e possuir equipamentos, materiais e medicamentos necessários para atendimento com acesso imediato. O paciente pode ter acesso pela área interna ou pela área externa onde ocorre o desembarque da ambulância.

Para este Setor estão previstos: área externa para desembarque de ambulância, sala de higienização (Porte III), sala de urgência, área para guarda de macas/cadeira de rodas e depósito de material de limpeza.

3 - Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico:

A área de apoio diagnóstico é a destinada à realização de exames complementares necessários à elucidação diagnóstica ou à coleta de materiais. A área apoio terapêutico é a destinada à realização de procedimentos terapêuticos imediatos como suturas, curativos, imobilização de fraturas, inalação, aplicação de medicamentos e reidratação.

Para este Setor estão previstos: sala de eletrocardiografia, sala de sutura/curativos, sala de gesso/imobilização de fraturas, sala de inalação coletiva, sala de aplicação de medicamentos/reidratação, salas de exames de radiologia geral, laboratório de processamento (câmara escura), arquivo de chapas, box de vestiário para paciente e sala de coleta de material.

Obs.: Na definição do setor está prevista a existência somente da sala de coleta de materiais em virtude do pressuposto de que será dado acesso aos exames laboratoriais, dentro de intervalo de tempo tecnicamente aceitável e de acordo com parâmetros definidos pelas equipes locais, com laboratórios fora da Unidade. Caso um laboratório de análise clínicas seja instalado dentro da estrutura da UPA, a área mínima exigível é de 14m² - área esta que deverá ser agregada à estrutura física mínima definida neste Anexo.

4 - Setor de Observação:

Área destinada à observação de pacientes que necessitem de investigação diagnóstica e/ou tratamento por um período máximo de até 24 horas. Deverá ser dividida em sala de observação para adultos e pediatria, além de contar com posto de enfermagem específico e banheiros exclusivos.

Para este Setor estão previstos os seguintes ambientes: posto de enfermagem/serviços, sala coletiva para leitos de observação com os respectivos banheiros para pacientes internos, quartos individuais e respectivos banheiros.

5 - Setor de Apoio Técnico e Logístico:

Área destinada a prestar atendimento de apoio técnico e suporte operacional para o desenvolvimento das atribuições assistenciais desta Unidade.

Considera-se que os serviços de esterilização, lavanderia, farmácia, cozinha e nutrição estão em outros locais ou estabelecimentos. Assim, nestas Unidades haverá apenas ambientes de apoio.

Para este Setor estão previstos: área de distribuição (farmácia), área para armazenamento de materiais e equipamentos, sala de lavagem e descontaminação dos materiais, sala de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados, copa de distribuição, refeitório de funcionários, almoxarifado, sala de armazenagem de roupa limpa, sala de armazenagem de roupa suja, sala de utilidades, sala para equipamentos de geração de energia elétrica alternativa, área para gases (cilindros), sala para guarda temporária de cadáveres, área externa para embarque de carro funerário, quarto de plantão para funcionários, sala de estar para funcionários, banheiros para funcionários, vestiário para funcionários, sanitários para funcionários e acompanhantes, sala para armazenamento temporário de resíduos, e abrigo externo de resíduos.

6 - Setor de Apoio Administrativo:

Área destinada à administração da Unidade.

Para este Setor estão previstos: sala de direção, sala de reuniões (Portes II e III), arquivo médico, sala administrativa/informática/ponto/protocolo e posto policial.

Considerando a setorização acima descrita, a definição da área física contida no quadro a seguir é a mínima necessária para cada UPA, de acordo com o respectivo Porte. Não está excluída a possibilidade de previsão de ambientes além dos aqui previstos, conforme as atividades a ser desenvolvidas pela Unidade.

Para as áreas previstas e para aquelas não listadas neste quadro, deverão ser acatadas as normas contidas na Resolução RDC nº 50/2002 - ANVISA e alterações.

Área física mínima para UPA 24h:

Ambientes	Área Unitária (m²)	PORTE I		PORTE II		PORTE III	
		Quant. de Ambiente	Total (m²)	Quant. de Ambiente	Total (m²)	Quant. de Ambiente	Total (m²)
Pronto Atendimento							
Área de recepção e espera para público/pacientes	1,20/pessoa	1 com capacidade para 20 pessoas	24,00	1 com capacidade para 40 pessoas	48,00	1 com capacidade para 60 pessoas	72,00
Sanitário masculino e feminino	3,80	2	7,60	3	11,40	3	11,40
Sanitário para portador de necessidades especiais	3,80	1	3,80	1	3,80	1	3,80
Sala de classificação de risco	9,00	1	9,00	1	9,00	2	18,00
Sala de atendimento social	7,20	1	7,20	1	7,20	1	7,20
Sala para exames indiferenciados	10,00	2	20,00	4	40,00	6	60,00
Sala para exames diferenciados (odontológico)	10,00	0	-	0	-	1	10,00
Deposito de material de limpeza com tanque (DML)	2,20	1	2,20	1	2,20	1	2,20
Atendimento de Urgência							
Área externa para desembarque de ambulância	21,00	1	21,00	1	21,00	1	21,00
Sala de higienização	8,00	0	-	0	-	1	8,00
Sala de urgência¹	20,00/leito	1 com capacidade para 2 leitos	40,00	1 com capacidade para 3 leitos	60,00	1 com capacidade para 4 leitos	80,00

Area para guarda de macas e cadeira de rodas	4,30	1	4,30	1	4,30	2	
Deposito de material de limpeza com tanque (DML)	2,20	1	2,20	1	2,20	1	
Apoio Diagnóstico e Terapêutico							
Sala de eletrocardiografia - ECG	9,00	1	9,00	1	9,00	1	9,00
Sala de sutura/curativo	10,80	1	10,80	1	10,80	1	10,80
Sala de gesso/imobilização de fraturas	10,00	1	10,00	1	10,00	1	10,00
Sala de inalação coletiva	1,60/paciente	1 com capacidade para 6 pacientes	9,60	1 com capacidade para 8 pacientes	14,40	1 com capacidade para 10 pacientes	16,00
Sala de aplicação de medicamentos/reidratação (pacientes em poltronas)	5,00/poltrona	1 com capacidade para 4 poltronas	20,00	1 com capacidade para 6 poltronas	30,00	1 com capacidade para 8 poltronas	40,00
Sala de exames da radiologia - geral	23,00	1	23,00	1	23,00	1	23,00
Laboratório de processamento (câmara escura)	4,00	1	4,00	1	4,00	1	4,00
Box de vestiário para paciente	2,70	1	2,70	1	2,70	1	2,70
Arquivo de chapas	2,00	1	2,00	1	2,00	1	2,00
Sala de coleta de material	7,90	1	7,90	1	7,90	1	7,90
Observação							
Posto de enfermagem e serviços	9,90	1	9,90	1	9,90	1	9,90

Salas de observação ²	8,50/leito	2 com capacidade total de 5 leitos	42,50	2 com capacidade total de 9 leitos	76,50	2 com capacidade total de 13 leitos	110,50
Banheiro para paciente interno - salas de observação	4,80	3	14,40	3	14,40	3	14,40
Quarto individual de curta duração	10,00	1	10,00	2	20,00	2	20,00
Banheiro para paciente interno -quarto individual de curta duração	4,80	1	4,80	2	9,60	2	9,60
Apoio Técnico / Logístico							
Área de distribuição (farmácia)	4,00	1	4,00	1	4,00	1	4,00
Área para armazenagem e controle de materiais e equipamentos (CAF)	1,00/leito total da unidade	1	7,00	1	12,00	1	17,00
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais.	5,80	1	5,80	1	5,80	1	5,80
Sala de armazenagem e distribuição de materiais esterilizados	5,40	1	5,40	1	5,40	1	5,40

Copa de distribuição ³	1,50/paciente em observação	1	7,50	1	13,50	1	13,50
Refeitório funcionários	1,00/comensal	1	9,00	1	12,00	1	12,00
Almoxarifado ⁴	10,00	1	10,00	1	10,00	1	10,00
Sala de armazenagem geral de roupa limpa (rouparia geral)	4,30	1	4,30	1	4,30	1	4,30
Sala de armazenagem geral de roupa suja	4,30	1	4,30	1	4,30	1	4,30
Sala de utilidades com pia de despejo	6,50	1	6,50	1	6,50	1	6,50
Sala para equipamento de geração de energia elétrica alternativa	23,80	1	23,80	1	23,80	1	23,80
Área para central de gases (cilindros)	8,60	1	8,60	1	8,60	1	8,60
Sala de guarda temporária de cadáveres	7,20	1	7,20	1	7,20	1	7,20
Área externa para embarque de carro fune- rário	21,00	1	21,00	1	21,00	1	21,00
Quarto de plantão para funcionários	5,00/ funcionário	2	20,00	2	40,00	2	60,00
Sala de estar para funcionários (p/ 8 pessoas)	1,30/por funcionário	1	10,40	1	10,40	1	10,40
Banheiro para funcionário	3,60	2	7,20	2	7,20	2	7,20
Vestiário central para funcionários	0.50/funcionário	2	10,00	2	15,00	2	20,00
Sanitários para funcionários e acompanhantes	3,20	2	6,40	2	6,40	3	6,40
Sala de armazenamento temporário de resíduos	5,40	1	5,40	1	5,40	1	5,40
Abrigo externo de resíduos ⁵		1	-	1	-	1	-
Apoio Administrativo							
Sala de direção	12,00	1	12,00	1	12,00	1	12,00
Sala de reuniões	2,00/pessoa	0	-	1 com capacidade para 8 pes- soas	16,00	1 com capacidade para 10 pessoas	20,00
Sala administrativa/informática/ controle de ponto, protocolo.	5,50/pessoa	1 com capacidade para 3 pes- soas	16,50	1 com capacidade para 3 pes- soas	16,50	1 com capacidade para 5 pessoas	27,50
Arquivo Médico	6,00	1	6,00	1	6,00	1	6,00
Posto policial	4,30	1	4,30	1	4,30	1	4,30
Sanitário	1,60	1	1,60	1	1,60	1	1,60
Subtotal			546,10		732,50		926,40
25% para circulações e paredes			136,53		183,13		231,60
Garagem de ambulância ⁶							
Estacionamento ⁷							
TO T A L			682,63		915,63		1.158,00

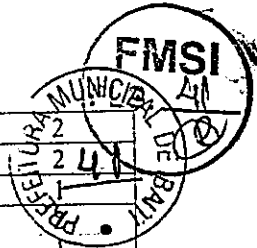
³A área prevista para a sala de urgência já inclui a área necessária para o posto de enfermagem/serviços. ⁴As salas de observação para pacientes adultos e pediátricos deverão ser separadas. O número de leitos por sala deverá ser determinado conforme demanda local. ⁵O ambiente da copa de distribuição deverá contemplar: área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios, despensa de alimentos e utensílios, área de distribuição de alimentos e utensílios, área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios. ⁶Área de guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios. ⁷Dependerá do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) da Unidade e das normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana.

⁸Garagem: vagas para ambulâncias. (o quantitativo dependerá da capacidade da UPA). ⁹Estacionamento: conforme o código de obras local.

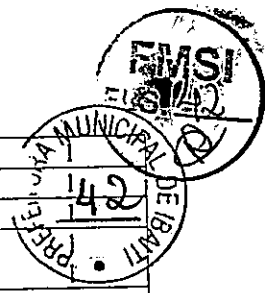
ANEXO II
Mobiliário, materiais e equipamentos mínimos para UPA 24h

MUNICIPAL DE BAITÃO
FMSK
S. 40
40

	PORTE I Quant.	PORTE II Quant.	PORTE III Quant.
Pronto Atendimento			
Área de recepção e espera para público / pacientes			
Bebedouro	1	1	2
Balcão de atendimento com espaço para computadores e impressoras*	1	1	1
Cadeira estofada fixa	2	4	6
Cesto de lixo	1	2	3
Quadro de avisos	1	1	1
Computador	1	2	2
Impressora	1	1	1
Cadeiras para sala de espera	20	40	60
TV	1	1	1
Suporte de TV	1	1	1
Sala de Atendimento Social			
Cadeiras estofadas fixas	2	2	2
Cadeira giratória com braços	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1
Impressora	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1
Mesa para impressora	1	1	1
Mesa para computador	1	1	1
Computador	1	1	1
Sala de Classificação de Risco			
Computador	1	1	2
Armário	1	1	2
Balde com pedal	1	1	2
Biombo	1	1	2
Cadeira giratória com braços	1	1	2
Cadeiras estofadas fixas	2	2	4
Escada 2 degraus	1	1	2
Esfigmomanômetro adulto	1	1	2
Esfigmomanômetro infantil	1	1	2
Estetoscópio adulto	1	1	2
Estetoscópio infantil	1	1	2
Mesa auxiliar p/ instrumental	1	1	2
Mesa de escritório	1	1	2
Mesa para exames	1	1	2
Termômetro timpânico	1	1	2
Sala para Exames Indiferenciados			
Impressora	2	4	6
Mesa para impressora	2	4	6
Computadores	2	4	6
Armário vitrine	2	4	6
Balança antropométrica adulto	1	2	3
Balança antropométrica pediátrica	1	2	3
Balde com pedal	2	4	6
Biombo	2	4	6
Cadeira estofada fixa	4	8	12
Escada 2 degraus	2	4	6
Detector fetal	1	1	2
Esfigmomanômetro adulto	1	2	3
Esfigmomanômetro infantil	1	2	3
Estetoscópio adulto	1	2	3
Estetoscópio infantil	1	2	3
Lanterna clínica	1	2	3
Mesa de escritório	2	4	6
Mesa para exames	2	4	6
Negatoscópio 2 corpos	2	4	6
Oto - oftalmoscópio	1	2	3
Sala para Exame Diferenciado (odontologia)			

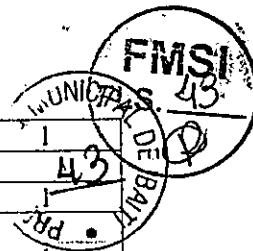


Armário de 2 portas	0	0	
Balde com pedal	0	0	
Cadeira giratória com braços	0	0	
Cadeiras estofadas fixas	0	0	
Mesa de escritório	0	0	1
Cadeira odontológica completa	0	0	1
Mocho	0	0	1
Compressor odontológico	0	0	1
Amalgamadores	0	0	1
Fotopolimerizadores	0	0	1
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)			
Armário	1	1	1
Carro material de limpeza	1	1	1
Atendimento de Urgência			
Sala de Higienização			
Balde com Pedal	0	0	1
Banqueta giratória	0	0	1
Cadeira de rodas	0	0	1
Escada com 2 degraus	0	0	1
Lavatório	0	0	1
Maca para transporte	0	0	1
Mesa auxiliar para instrumental	0	0	1
Suporte de Hamper	0	0	1
Sala de Urgência			
Ressuscitador manual kit adulto, infantil e neonatal	2	3	4
Armário suspenso com divisórias	2	3	4
Oxímetro portátil (hand-set)	1	2	2
Aspirador portátil	2	3	4
Balde com pedal	2	3	4
Bancada com cuba e armários*	1	1	2
Mesa de Mayo	2	3	4
Banqueta giratória	1	1	2
Colar cervical (Kit com 5 tamanhos)	2	3	4
Biombo	1	2	3
Bomba de infusão	4	6	8
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	3	4
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	2	2
Carro de urgência	1	2	2
Detector de batimentos cardíacos fetais	1	1	1
Eletrocardiógrafo portátil	1	1	1
Escada 2 degraus	2	3	4
Esfigmomanômetro de pedestal com manguito infantil e adulto	2	3	4
Estetoscópio adulto/infantil	2	3	4
Suporte de Hamper	1	2	3
Lanterna clínica	2	3	4
Laringoscópio com kit adulto e infantil	2	3	4
Maca com grades removíveis e rodas com travas	2	3	4
Mesa auxiliar p/ instrumental	2	3	4
Monitor cardíaco 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria)	2	3	4
Negatoscópio 2 corpos	1	2	2
Refletor parabólico de luz fria	2	3	4
Suporte de soro	4	6	8
Ventilador de transporte eletrônico microprocessador adulto/infantil com raqueias adulto, infantil e neonatal	2	3	4
Foco cirúrgico móvel	1	2	2
Prancha longa	2	3	4
Cilindro de oxigênio portátil	2	3	4
Área para guarda de macas e cadeiras de rodas			
Maca de transporte	1	2	2
Cadeira de rodas	1	2	2
Depósito de Material de Limpeza com Tanque (DML)			
Armário	1	1	1
Carro material de limpeza	1	1	1
Apoio Diagnóstico e Terapêutico			
Sala de Eletrocardiografia - ECG			
Eletrocardiógrafo de folha	1	1	1



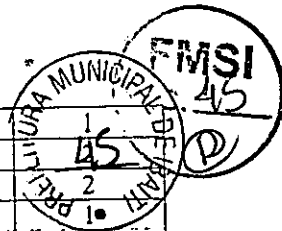
Esfignomanômetro	1	1	1
Estetoscópio	1	1	1
Mesa auxiliar	1	1	1
Cabideiro	1	1	1
Armário	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1
Bancada com cuba e armários*	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1
Lavatório	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1
Suporte de soro			
Sala de Sutura/Curativos			
Armário de 2 portas	1	1	1
Armário para medicamentos	1	2	2
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1
Pia de escovação	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1
Bancada com cuba e armários*	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1
Bancada com 2 degraus	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1
Refletor parabólico de luz fria	1	1	1
Suporte para braço			
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	4	6
Suporte de soro	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1
Sala de Gesso / Imobilização de Fraturas			
Cadeira de rodas	1	1	1
Mesa auxiliar para instrumental	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1
Braçadeira de injeção	1	1	1
Lavatório	1	1	1
Armário	1	1	1
Balcão com pia de escovação e armários	1	1	1
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	1	1
Braçadeira	1	1	1
Carro de curativo	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1
Hamper	1	1	1
Mesa p/ exames	1	1	1
Serra elétrica p/ cortar gesso			
Sala de inalação Coletiva			
Balde cilíndrico p/ detritos a pedal	3	4	5
Bancada com cuba e armários*	1	1	1
Poltrona reclinável	6	9	10
Suporte para soro	3	4	5
Régua de gases	6	9	10
Relógio de parede	1	1	1
Conjunto para nebulização continua	12	18	20
Sala de aplicação de medicação / reidratação (pacientes em poltronas)			
Balde cilíndrico p/ detritos com pedal	2	3	4
Bancada com cuba e armários*	1	1	1
Banqueta giratória/mocho	1	2	3
Biombo	1	1	1
Cadeira estofada	1	2	3
Suporte para soro	2	3	4
Braçadeira	2	3	4
Poltrona	4	6	8
Radiologia - Geral			
Laboratório de Processamento - (câmara escura)			
Processadora de filmes	1	1	1
Passa chassi	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1

Cadeira	1	1	1
Box de Vestiário para Paciente			
Cabideiro	1	1	
Sala de Exames da Radiologia - Geral			
Avental plumbífero	1	1	1
Protetor de tireóide	1	1	1
Aparelho de Raios x de 500 MA	1	1	1
Armário	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1
Suporte de soro de chão	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1
Escada com 2 degraus	1	1	1
Banqueta giratória	1	1	1
Biombo plumbífero	1	1	1
Arquivos de Chapas			
Armário com gavetas	1	2	2
Sala de Coleta de Material			
Geladeira	1	1	1
Cronômetro	1	1	1
Balde com pedal	1	1	1
Carro para transporte de material	1	1	1
Armário	1	1	1
Cadeira estofada fixa	1	1	1
Bancada com cuba e armários*	1	1	1
Braçadeira	1	1	1
Observação			
Posto de Enfermagem			
Aspirador portátil	2	3	4
Armário	1	1	2
Bancada com cuba e armários*	1	1	2
Balde cilíndrico com pedal p/ detritos	2	2	2
Balcão de atendimento com armário e espaço p/ computador e impressoras	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	3
Computador	1	1	1
Impressora	1	1	1
Bomba de infusão	1	1	1
Cadeira de rodas dobrável	1	1	2
Cadeira estofada	2	3	4
Caixa básica de instrumental cirúrgico	2	4	6
Carro de curativos	1	1	2
Lanterna clínica	1	1	2
Cronômetro clínico	1	1	2
Comadre	2	3	4
Esfigmomanômetro adulto de coluna	2	4	6
Esfigmomanômetro infantil portátil	1	2	3
Estetoscópio adulto	2	4	6
Estetoscópio infantil	1	2	3
Geladeira 180 l	1	1	1
Monitor de ECG com PNI e O2	2	2	4
Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal	1	2	4
Papagaio	2	3	4
Sala de Observação			
Observação Adulto/Mas. e Fem.			
Cadeira estofada	3	6	8
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	3	6	8
Escada com 2 degraus	3	6	8
Mesa de cabeceira	3	6	8
Mesa de refeição	3	6	8
Carro de urgência	1	1	1
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	1	1
Laringoscópio com kit adulto	2	3	4
Conjunto de ressuscitador manual kit adulto	3	6	8
Biombo	2	3	4
Suporte de Hamper	1	1	2
Balde com pedal	3	6	8



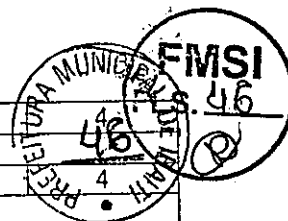


Suporte de soro de chão	3	6	
Observação de Pediatria			
Carro de urgência	1	1	
Desfibrilador/cardioversor com monitor multiparâmetro e marcapasso	1	2	3
Laringoscópio com kit infantil	2	3	5
Conjunto de ressuscitador manual kit neonatal e pediátrico	2	3	5
Balde com pedal	1	2	3
Biombo	1	1	1
Suporte de Hamper	1	2	3
Berço hospitalar com grades móveis e colchão	1	1	2
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1	1	2
Escada com 2 degraus	2	3	5
Mesa de cabeceira	2	3	5
Mesa de refeição	2	3	5
Poltrona para mãe acompanhante	2	3	5
Régua de gases	2	3	5
Suporte de soro de chão	2	3	5
Quarto Individual de Curta Duração			
Aspirador portátil (1 para cada leito)	1	2	2
Bomba de infusão (1 para cada leito)	1	2	2
Biombo	1	2	2
Cama Fowler com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão	1	2	2
Escada com 2 degraus	1	2	2
Mesa de cabeceira	1	2	2
Mesa de refeição	1	2	2
Poltrona para mãe acompanhante	1	2	2
Régua de gases	1	2	2
Suporte de soro de chão	1	2	2
Apoio Técnico / Logístico			
Área de Distribuição (Farmácia)			
Mesa para computador	1	1	1
Cadeiras	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	1
Computador	1	1	1
Área para Armazenagem e Controle de Materiais e Equipamentos (CAF)			
Armário de aço com 2 portas	1	2	4
Arquivo gaveta com 4 gavetas	1	2	3
Cadeira	1	1	1
Carro de transporte de material	1	1	2
Pallet pequeno para soro	1	1	1
Freezer	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1
Coedouro	1	1	1
Escada de 7 degraus	1	1	1
Cesto de lixo	1	1	2
Computador	1	1	2
Desumidificador de ambiente	1	1	1
Estante modulada aberta	1	2	3
Geladeira industrial	1	1	1
Impressora	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1
Mesa para impressora e computador	1	1	1
Sala de Armazenagem e Distribuição de Materiais Esterilizados			
Suporte de cestos	1	1	1
Bancada	1	1	1
Carro para transporte de roupa limpa	1	1	1
Estante fechada	1	1	1
Estante modulada	1	2	3
Escada de 7 degraus	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1
Cadeira	1	1	1
Sala de lavagem e descontaminação dos materiais			
Armário	1	1	1
Carro fechado para transporte de material	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1
Relógio de parede	1	1	1



Balde com pedal	1	1	1
Banqueta giratória	2	2	2
Mesa auxiliar	2	2	2
Pia de escovação	1	1	1
Suporte de Hamper	1	1	1
Almoxarifado			
Cesto de lixo	1	1	1
Escada com 7 degraus	1	1	1
Estante modulada aberta	1	2	2
Tablados pequenos	1	1	1
Sala de Armazenagem Geral de Roupa Limpa (rouparia geral)			
Bancada	1	1	1
Carro para transporte de roupa limpa	1	1	1
Escada com 7 degraus	1	1	1
Estante modulada fechada	2	2	2
Sala de Utilidades com Pia Despejo			
Suporte de Hamper	1	1	1
Carro de transporte de detritos	1	1	1
Sala de Armazenagem Geral de Roupa Suja			
Carro transporte de roupa suja	1	1	1
Hamper	1	1	1
Carro para Equipamentos de Geração de Energia Elétrica Alternativa			
Gerador	1	1	1
Sala de Guarda de Cadáveres (temporária)			
Balde com pedal	1	1	1
Carro para transporte de cadáver	1	1	1
Quarto de Plantão para Funcionário Fem.			
Armário com 2 portas	1	2	3
Mesa de cabeceira	1	2	3
Beliche	1	2	3
Cesto de lixo	1	1	1
Quarto de Plantão para Funcionário Masc.			
Armário com 2 portas	1	1	1
Mesa de cabeceira	1	2	3
Beliche	1	2	3
Cesto de lixo	1	1	1
Sala de Estar para Funcionários (p/ 8 pessoas)			
Quadro de avisos	1	1	1
Bebedouro	1	1	1
Cadeira	6	6	6
Mesa	1	1	1
Poltrona	2	2	2
Suporte para TV	1	1	1
Vestiário Central para Funcionários			
Cesto de lixo	1	2	2
Armário fechado com divisórias	1	1	1
Quadro de Avisos	1	1	1
Copa de distribuição			
Área para recepção e inspeção de alimentos e utensílios			
Balde com Pedal	1	1	1
Despensa de Alimentos e Utensílios			
Armário			
Área de distribuição de alimentos e utensílios			
Balde com Pedal	1	1	1
Refeitório dos Funcionários			
Bebedouro	1	1	1
Carro para transporte de alimentos	1	1	1
Mesa para refeitório	1	1	1
Cadeiras	9	12	14
Geladeira	1	1	1
Lixeira	1	1	2
Depósitos de Material de Limpeza com Tanque (DML)			
Armário	1	1	1
Carro de material de limpeza	1	1	1
Sala de Armazenamento Temporário de Resíduos			

Carro de transporte de detritos	2	3	
Abrigo Externo de Resíduos			
Carro de transporte de detritos	2	3	
Apoio Administrativo			
Sala de Direção			
Aparelho de fax	1	1	1
Armário	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	2
Cadeira giratória com braços	2	2	2
Cesto de lixo	2	2	2
Estante	1	1	1
Impressora	1	1	1
Mesa p/ impressora e computador	2	2	2
Computador	2	2	2
Sala de Reuniões			
Armário	0	1	1
Cadeira giratória com braços	0	8	10
Mesa para reunião	0	1	1
Quadro branco	0	1	1
Quadro de avisos	0	1	1
Sala Administrativa / Informática / Controle de ponto			
Aparelho de fax	1	1	1
Armário	1	1	2
Arquivo gaveta	1	1	2
Cadeira giratória com braços	3	3	5
Cesto de lixo	3	3	5
Computador	3	3	5
Estante	1	1	3
Mesa para impressora	1	1	1
Impressora	1	1	1
Mesa de escritório	3	3	5
Relógio de parede	1	1	1
Quadro de avisos	1	1	1
Arquivo Médico			
Arquivo de gavetas	1	3	3
Estante modulada aberta	3	6	6
Posto Policial			
Cadeira	1	1	1
Mesa de escritório	1	1	1





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



PARECER CONTÁBIL

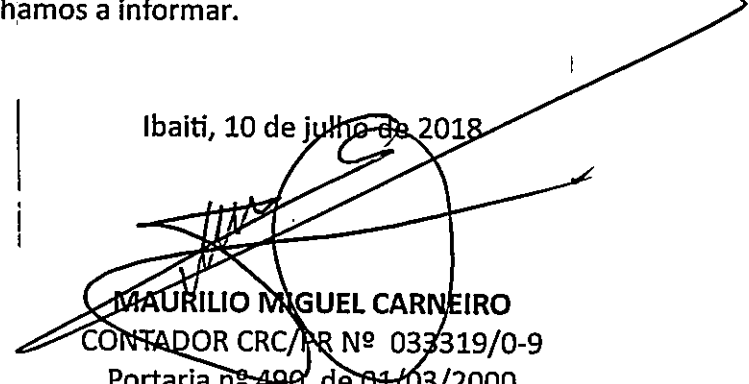
Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**, no valor máximo de R\$ 56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos), temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa:	Conta da despesa:	Funcional programática:	Fonte de recurso:	Natureza da despesa:	Grupo da fonte:
2018	120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 10 de julho de 2018


MAURILIO MAGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/ Pr, 10 de julho de 2018

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: *Gestora do Fundo Municipal de Saúde*

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE N°001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (n° 09421426000113002).

Em resposta ao Memorando do Secretário Municipal de Saúde, temos a informar o que segue:

1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

2 – Modo de Pagamento – Até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente

FERNANDA GARBASZ PRESTES.
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria n° 036, de 11/01/2017 / n° 049, de 12/01/217



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti 11 de julho de 2018

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: EXMO. Sr. GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

À apreciação desta Assessoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando, em apertada síntese, a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços Complementares, não contemplados na Tomada de Preços de nº001/2017 do Empreendimento: Construção de uma Unidade De Pronto Atendimento - UPA, na Rua José Ferreira Heidgger, esquina com a Rua Abrillino Barbosa Ribas, do loteamento Santo Antônio de Pádua, município de Ibaiti, Estado do Paraná - Convênio Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), e serviços complementares**, com as disposições específicas dispostas no termo de referência e solicitação apresentados por Vossa Excelência.

Em cumprimento ao despacho inicial o Sr. Maurilio Miguel Carneiro, responsável pelo Setor de Contabilidade, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a Srª. Fernanda Gardasz Prestes, responsável pela Divisão de Tesouraria e Contabilidade, informou a disponibilidade financeira para a aquisição/contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 56.793,06 (Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)**.

No que tange às disposições da Lei nº 8.666/93, a modalidade do procedimento é definida tendo por critério a preservação da modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, in verbis:

Art. 22 - São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - Tomada de Preço;*
- III - convite;*
- IV - leilão.*
- [...]*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
- b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
- c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

In causa, o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)**, é parcela residual dos serviços não executados na Tomada de preços nº 01/2014 e nem contemplados na Tomada de Preços de nº001/2017.

Considerando os valores para a contratação do serviço e a natureza da execução da obra, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93.

Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222

Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



Equiplano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 54/2018

Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
54	Contratação de Serviço	11/07/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
485671-6	WILHA GALDINO ALVES	84/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Saúde Pública	CONFORME MEDIÇÃO E E	
Órgão		Prazo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias	
Entrega			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" ; LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA; PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUE NÃO CONSTOU NA TOMADA DE PREÇOS DE 001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Justificativa:

A contratação da Empresa visa dar continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e O Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002. Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Justificamos ainda, que sem a realização dos serviços contemplares; não há como efetuar o término da obra.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010866	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.	SERV	1,00	56.793,06	56.793,06
	Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Complementares, não contemplados na Tomada de Preços de nº001/2017; sendo: - Manta Asfáltica Elastomérica em poliéster aluminizada 3MM, Tipo III, Classe B; - Massa corrida PVA parede interna e Teto; - Massa para Textura Lisa, massa acrílica externo e interno; - Impermeabilização de superfície para manta asfáltica, 3CM (Proteção Mecânica). (Incluído a prestação do serviços e o material)				
TOTAL					56.793,06
TOTAL GERAL					56.793,06



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
Sem Licitação - Anexo 01



Equipamento

Processo 85/2018

Página: 1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	1.3.10666 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATEN	1,00	SERV	56.793,06	56.793,06

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 56.793,06

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 56.793,06



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para Integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGELICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

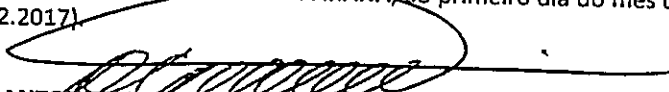
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

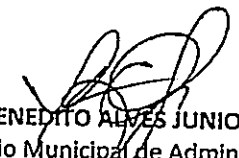
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017

Ibaíti 70
ANOS
1947 - 2017

Rua Ver. José de Moura Buena, 23 | Praça dos Três Poderes | 84900-000 | Ibaíti | Paraná | Brasil
(43) 3546-7450 | CNPJ Nº 77.008.068/0001-41
atendimento@ibaiti.pr.gov.br | www.ibaiti.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 487, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Concedo à Mercedes Maria da Silva Veiga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012;

CONSIDERANDO o conflito no Processo Administrativo – PAD nº 9.377, de 11/10/2017;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à MERCEDES MARIA DA SILVA VEIGA, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível salarial – 01 – Referência “E”, portadora da CI-RG nº 2.227.582-8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.644.429-87, Aposentadoria Por Invalidez Permanente (doença comum), Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela remuneração no cargo efetivo, com Paridade com os servidores da ativa, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da CF, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº41, de 19.12.03, publicada no dou de 31.12.03, acrescido pelo art. 1º da emenda constitucional nº 70, de 29.03.2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.303,17 (um mil trezentos e três reais e dezessete centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí - FMSI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, e na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: ANGÉLICA PRICILA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI-RG nº 9.773.959-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 055.586.409-01;
- Secretária: CLÁUDIA MARIA TEODORO PAULINO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 4.392.404-4 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 648.385.449-87;
- Membro: ICLEIA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CI-RG nº 6.351.247-8/PR e inscrita no CPF/MF nº 008.256.909-60;
- Suplente: RAFAEL SILVA GIANINI, brasileiro, solteiro, portador da CI-RG nº 9.999.292-1/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.521.379-36.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item II, alíneas “a” e “b”, da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 313, de 29.5.2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação do FMSI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de novembro de 2018.

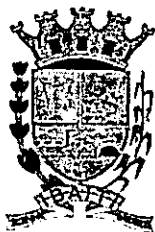
COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (1º.12.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal
Portaria nº 478, de 21.11.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

FMSI
FLS. 55

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

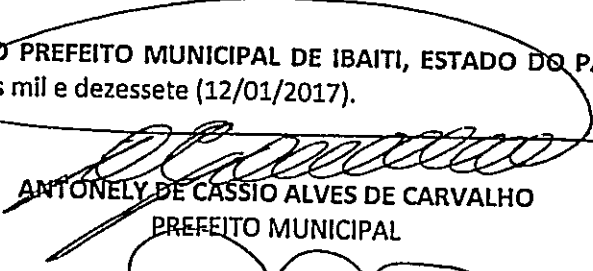
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 56

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017 | PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, alestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
Tomada de preços 1/2018 - Anexo 01



Equiplano

Processo 85/2018

Página:1

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001					
0001	1.3 10966	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATEN	1,00	SERV	56.793,06	56.793,06

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 56.793,06

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 56.793,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 001/2018
Processo Administrativo nº 085/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua José de Moura Bueno, 239 – Centro, no Município de Ibaiti/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018), Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por Empreitada por Preço Global, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**, com prazo máximo de execução em 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital, e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 488/2017, de 01 de Dezembro de 2017, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 03 (três dias de agosto de 2018)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até as 09:00 (nove horas) do dia (06 seis dias de agosto de 2018).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10866	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Complementares, não contemplados na Tomada de Preços de	1,00	SERV	56.793,06	56.793,06



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



		nº001/2017; sendo: - Manta Asfáltica Elastomerica em poliéster aluminizada 3MM, Tipo III, Classe B; - Massa corrida PVA parede interna e Teto; - Massa para Textura Lisa, massa acrílica externo e interno: - Impermeabilização de superfície para manta asfáltica, 3CM (Proteção Mecânica). (incluído a prestação do serviços e o material)				
TOTAL						56.793,06

- 2.1. O prazo máximo de execução não ultrapassará **60 (sessenta) dias**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na planilha do presente edital.
- 2.2. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 2.3. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)**. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:
- 4.1.1. Atenderem às condições desta Tomada de preços nº 001/2018 e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);

- 4.1.4. **Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.**
- 4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaí de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas e ou Empresas de Pequeno Porte:**
 - 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaíti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);

4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);

4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaíti com prazo vigente;

6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

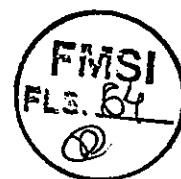


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.2.6. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- 6.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;
- 6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- 6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (**ANEXO IX**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social** com apresentação do **Balanço Patrimonial** do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



(ILG) igual ou superior a 1,0 (um virgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

- 6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- 6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;
- 6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;
- 6.1.3.7. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.2.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

6.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaiti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – "HABILITAÇÃO" e nº 2 – "PROPOSTA DE PREÇOS".



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- 6.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- 6.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- 6.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.2.1. Os documentos que forem apresentados cópia com **autenticação digital**, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digital em nome da proponente** que está participando do certame, **não sendo aceito em hipótese alguma**, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. **As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;**
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2018
DATA/HORÁRIO

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 2/2018
DATA/HORÁRIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº **02 – Proposta De Preços**;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação a qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta de Preços”;
- 7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.2.3.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos à empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC**;
- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária**, o **Cronograma Físico-Financeiro**, **Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC.;

- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;
- 7.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta de preços.
- 7.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta de preços gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta de preços;
- 7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



7.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8 DA GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Para participar da licitação, a proponente deverá depositar, como garantia de manutenção da proposta, a importância de **R\$ 5.679,30 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, até as 17h00min do dia anterior **imediatamente** à realização do certame.

8.2. A garantia de manutenção da proposta poderá ser efetuada, mediante:

8.2.1. Depósito em espécie. Sendo que quaisquer das formas de depósito deverão ser depositadas na **conta corrente nº 28.258-8 – Agência 0602-5 do Banco do Brasil (VERIFICAR CONTA COM A TESOUREIRA)**. O comprovante do depósito deverá ser apresentado junto à Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a fim de que seja verificada a liberação do mesmo;

8.2.2. Depósitos realizados através de caixas eletrônicos somente serão aceitos após a sua confirmação, através de consulta bancária;

8.2.3. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.2.3.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;

8.2.4. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, **igual a 90 (noventa) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (**envelope nº 01 e 02**), pela Comissão de Licitação;

8.2.4.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;

8.2.5. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



classificadas em segundo e terceiro lugar; **será devolvida, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes** a celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes a data de adjudicação

8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;

8.3.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:

8.3.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;

8.3.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.3.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

8.3.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

8.3.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

8.3.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;

b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:

I - à assinatura do contrato;

II- a garantia de execução recolhida;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



8.3.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.3.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de preços nº01/2018** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente **Tomada de preços nº01/2018** obrigará-se-á:

12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;

12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta **Tomada de preços nº01/2018**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;

12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaíti;

12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta **Tomada de preços nº01/2018**. O Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, através do órgão competente, notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto à apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

15.2. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal Saúde e pelo Secretário Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão atestados por servidor designado pela Administração, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e atestado da NF, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **60 (sessenta) dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de Preços nº 001/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevarem multas aplicadas.

- 21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

- 21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

- 21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

- 21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente **Tomada de preços nº 001/2018**, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;
- 22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 22.3. Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaiti/PR.

23 CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 01/2018** e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

- 24.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;
- 24.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);
- 24.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 24.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;
- 24.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaiti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.

- 24.6. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 24.7. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 24.8. A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.
- 24.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2. O presente aviso do Edital de **Tomada de preços nº01/2018**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaí, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8. Acompanham o presente Edital de **Tomada de preços nº01/2018**, os anexos como segue:

Anexo I – Termo De Referência;

Anexo II – Modelo Carta Credencial;

Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;

Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;

Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;

Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;

Anexo VII – Proposta De Preços;

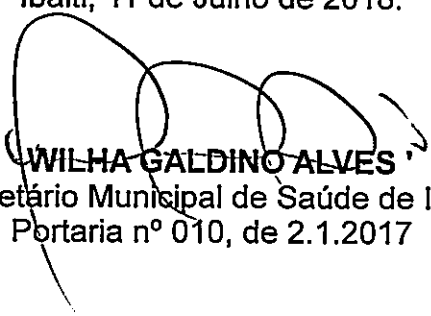
Anexo VIII – Termo De Renúncia;

Anexo IX - Capacidade Financeira

Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)

Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaí, 11 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaí
Portaria nº 010, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da Empresa visa a continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaí e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10866	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Complementares, não contemplados na Tomada de Preços de nº001/2017; sendo: - Manta Asfáltica Elastomérica em poliéster aluminizada 3MM, Tipo III, Classe B; - Massa corrida PVA parede interna e Teto; - Massa para Textura Lisa, massa acrílica externo e interno; - Impermeabilização de superfície para manta asfáltica, 3CM (Proteção Mecânica). (incluído a prestação do serviço e o material)	1,00	SERV	56.793,06	56.793,06
TOTAL						56.793,06

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: Fundo Municipal de Saúde de Ibaí,
- * PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **60 (sessenta) dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti.

7- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Ibaiti, XX de julho de 2018

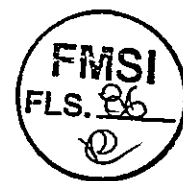
ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**

WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao Tomada de preços nº 1/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Tomada de preços nº **1/2018-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Gestores ou Administradores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018-

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 1/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços nº 1/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da Tomada de preços nº 1/2018.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: Vinculado a medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de ____ dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços;

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 1/2018**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2017.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Sr. WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, portadora da cédula de identidade RG nº _____, e inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____, inscrição Municipal nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, (centro/bairro), CEP _____, no Município de _____, Estado do _____, representado por seu (sócio/proprietário/representante) Sr.(a) _____, brasileiro(a), (função), portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, (bairro/centro), CEP _____, no Município de _____, Estado do _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, houveram por bem celebrar o presente instrumento contratual para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, pelo prazo máximo de 60 Dias, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Tomada de preços nº 1/2018 bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Pelo prazo máximo de execução/entrega de 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Tomada de preços nº 1/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens _____, referentes ao Objeto do Tomada de preços nº 1/2018-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente no _____ (DESCREVER LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO) _____, pelo prazo máximo de 60 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue _____(descrever o local da entrega ou realização) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de preços;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Tomada de preços nº 1/2018;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Tomada de preços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

O presente Contrato terá vigência de 60 Dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº 1/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaíti, xx de xx de 2017.

(EMPRESA)
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(Nome do representante)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROCURADORIA JURIDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

VALOR: R\$ 56.793,06 (Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

Ementa: Análise jurídica do texto da Minuta do Edital da Tomada de Preços, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Tomada de Preços do procedimento licitatório.

2. Tem a Tomada de Preços, em apertada síntese, o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega/execução em até 60(sessenta) Dias, e previsão contratual em até 12 meses. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento.

3. O valor da aquisição cotado (preço médio) considerando a manifestação do Departamento de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, o presente procedimento Licitatório apresenta-se em **R\$ 56.793,06 (Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)**. Nesta mesma, não sendo a contratação de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, e, tendo por critério a preservação da modalidade de licitação inicialmente escolhida para o empreendimento, somos pela abertura do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, nos preceitos no inc. 22 e 23 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 22 – São modalidades de licitação:

I – concorrência;

II – Tomada de Preço;

III – convite;

IV – leilão.

[...]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem o inciso I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I – para obras e serviços de engenharia:

- a) Convite: ate 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*
 - b) Tomada de preço: até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*
 - c) Concorrência: acima de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).*
- [...]*

§ 2º Na execução de obras e serviços e nas compras de bens, parceladas nos termos do parágrafo anterior, a cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação.

4. O Termo de Referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da contratação dos produtos e serviços ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2015, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

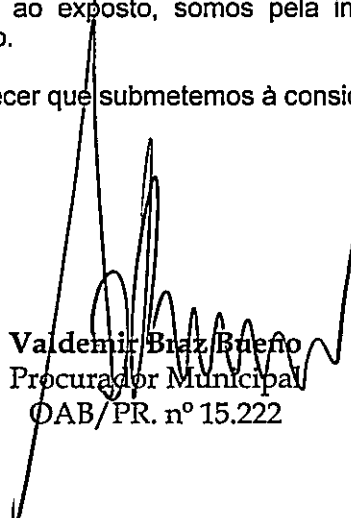
6. Verifica-se nos autos a planilha orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia, apresentando um valor total de **R\$56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos)**, valores aprovados pelo Gestor de Recursos, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

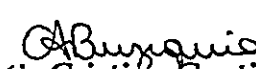
7. Assim, com relação à minuta do **Edital Tomada de Preços** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, está apta a finalidade a que se destina.

8. Face ao exposto, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), 13 de julho de 2018


Valdemir Braz Bueno
Procurador Municipal
OAB/PR. nº 15.222


Andréia Cristina Gentile Buziquia
Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358
Portaria nº 049, de 21/03/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Tomada de Preços** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 16 de julho de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



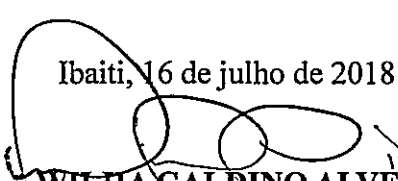
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **Tomada de Preços**, com o objeto de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 16 de julho de 2018


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega / execução em 60 Dias, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 56.793,06 (Cinqüenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 18/07/2018


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde



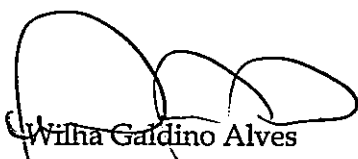
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N001/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua José de Moura Bueno, 239 - Centro, no Município de Ibaiti/PR, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão da Tomada de Preços de nº001/2018 (ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE N°001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), para adequação da Planilha de Serviços. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Ibaiti PR., 24 de Julho de 2018


Wilha Galdino Alves
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
EDITAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P-13 E P-45 E ACESSÓRIOS, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 36.800,99 (Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Noventa e Nove Centavos).

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 31/07/2018 (trinta e um dias de julho de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 31/07/2018 (trinta e um dias de julho de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 31/07/2018 (trinta e um dias de julho de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaíti, 17 de Julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 2.1.2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega / execução em 60 Dias, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos).

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 17/07/2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-FMSI
EXCLUSIVO ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO POSTOS DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL, conforme especificações e denominações constante no Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 211.422,30 (Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 30/07/2018 (trinta dias de julho de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 30/07/2018 (trinta dias de julho de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 30/07/2018 (trinta dias de julho de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 17/07/2018

WILHA GALDINO ALVES

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	85		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	050011030200172004490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.793,06		
Data de Lançamento do Edital	18/07/2018		
Data Abertura	03/08/2018	Data Registro	18/07/2018
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 18/07/2018 | Edição: 137 | Seção: 3 | Página: 193

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Ibaiti/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 85/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega / execução em 60 Dias, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Valor Máximo da Proposta: R\$56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Credenciamento: até às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Abertura da Licitação: às 09:00H (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/Pr.

Ibaiti-PR, 17 de julho de 2018.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 31/07/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 31/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 31/07/2018.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaia, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br

Guaia-PR, 17 de julho de 2018.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pela Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018**

O Município de Guaia - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública da Tomada de Preços nº 008/2018, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO E RESERVATÓRIO, conforme Convênio nº 4500045235 (Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio à piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com Catadores entre o Município de Guaia e Itaipu) "Entidade Binacional", cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao termo de referência, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 06 de agosto de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada FRACASSADA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pre-estabelecidas, sem alterações do edital.

O Edital completo será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaia.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaia, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 - e-mail compras@guaia.pr.gov.br

Guaia-PR, 17 de julho de 2018.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 1/2018**

Processo Administrativo nº 85/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2017, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega / execução em 60 Dias, com previsão contratual de até 12 meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Valor Máximo da Proposta: R\$56.793,06 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Seis Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 03/08/2018 (três dias de agosto de 2018). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibatí/PR.

Ibatí-PR, 17 de julho de 2018.
WILIA GALDINO ALVES
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018**

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público que se acha RETIFICADO o Edital de Licitação, na forma de Pregão Eletrônico nº 048/2018 cujo objeto é Aquisição de 01 (um) automóvel hatch 04 (quatro) portas para utilização pelo Município de Indianópolis, em execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAMI), objeto do convênio nº 545/2018 celebrado com a SEDU/PRANACIDADE, que será realizado através da plataforma de compras governamentais COMPRASNET SIASG (www.comprasnet.gov.br). O Edital COMPLETO E RETIFICADO está disponível pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br e no site www.indianopolis.pr.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, fone (43)3674-1108.

Indianópolis-PR, 16 de julho de 2018.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro nº 191/2018. Pregão Eletrônico nº 099/2018-PMI. Contratada: J C B Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP. CNPJ: 16.850.663/0001-35. Objeto: aquisição de ambulância tipo A em atendimento à proposta nº 41107011219155318/FMS/Ministério da Saúde. Valor contratual: R\$ 76.190,00 (setenta e seis mil cento e noventa reais), referente ao item 01 - Marca: Renault. Quantidade: 01 unid. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Ata de Registro nº 175/2018. Pregão Eletrônico nº 090/2018-PMI. Contratada: Fancar Veículos Ltda. CNPJ: 03.677.629/0003-56. Objeto: Aquisição de veículos automotores em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1170-10/FMS/Ministério da Saúde. Valor contratual: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), referente ao item 01 - Marca: Ford. Quantidade: 02 unid. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2018**

Pregão, na forma eletrônica nº 108/2018 - 1º retificador.
Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Tipo: Menor preço unitário.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 19/07/2018 às 13h00min do dia 06/08/2018.
Abertura das propostas: Das 13h01min às 14h00min do dia 06/08/2018.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 14h01min às 14h06min do dia 06/08/2018, acrescido do período aléatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2018

Pregão, na forma eletrônica nº 109/2018. 1º retificador.
Objeto: Aquisição de móveis em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1130-19/FMS/Ministério da Saúde.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 19/07/2018 às 08h00min do dia 07/08/2018.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h30min do dia 07/08/2018.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min às 09h36min do dia 07/08/2018, acrescido do período aléatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

Iratí, 17 de julho de 2018.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018**

Pregão, na forma eletrônica nº 120/2018.
Objeto: Aquisição de material de informática em atendimento ao Convênio nº 837446/2016/Ministério da Desenvolvimento Social.
Recebimento das propostas: Das 08h00min do dia 19/07/2018 às 08h00min do dia 03/08/2018.
Abertura das propostas: Das 08h01min às 09h30min do dia 03/08/2018.
Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min às 09h36min do dia 03/08/2018, acrescido do período aléatório.
Local de acesso e participação: www.bll.org.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Objeto: Contratação de empresa para implantação de infraestrutura esportiva na Vila São João, em atendimento ao convênio de repasse nº 843979/2017/Ministério da Exportação/CAIXA.
Entrega dos envelopes e início da sessão: Às 09h00min do dia 08/08/2018.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 - Centro.
Edital disponível em www.transparencia.iriti.pr.gov.br

Iratí, 17 de julho de 2018.
JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 119/2018
PREGÃO Nº 83/2018**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2018 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002) Tipo de licitação: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrônicos e equipamentos permanentes para Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de julgamento: 02.08.2018 às 09:30 h. Dotação orçamentária: 080011030110012043339030060001840 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Depto. Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai-PR, 17 de julho de 2018.
MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ
DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018
EDITAL Nº 141/2018**

PROCESSO N 3528/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, n 1000, bairro Centro, o Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a Aquisição de Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses (Veículo Castra Móvel) em Atendimento das Necessidades do Departamento Municipal de Saúde, Proposta de Repasse Fundo a Fundo n 09407.873000/1170-03. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora-PR, 17 de julho de 2018.
ROSEMARY AP ALARCON
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018
EDITAL Nº 137/2018**

PROCESSO N 2628/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de agosto de 2018, às 09:00 hrs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaipora, localizada na Rua Rio Grande do Norte, n 1000, bairro Centro, a Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica da Avenida Maranhão conforme Contrato de Repasse n 845819/2017/MCIDADES/CAIXA Processo n 2612.1040973-10/2017 Celebrado Entre a União, por Intermediário do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivaipora. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora-PR, 13 de julho de 2018.
ROSEMARY AP ALARCON
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018

Origem: Edital de Concorrência Pública nº 002/2018
Contratante: Município da Lapa, CNPJ Sob Nº 76.020.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Sr. Ruy Sulydry Wiedmer (Delegado pelo Decreto Municipal Nº 23460, de 26.01.2017).
Contratada: Flama Construções e Serviços - LTDA, CNPJ Sob Nº 03.121.972/0001-22, representada por seu Sócio, Sr. Nadio Malturo Fleassco.
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Mato Preto, às Margens da Rodovia BR - 476 - Lapa - PR.
Valor Global: R\$ 413.490,28 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 289.443,20 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) o valor dos materiais e R\$ 124.047,08 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e sete reais e oito centavos) o valor da mão de obra.
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses.
Dotação Orçamentária:

FOLHA DE LONDRENA, terça-feira, 17 de julho de 201

— 2421 —
EMPREGOS

 OFERTAS DE
EMPREGOS

FMS!
FLS. 107

[illegible]

ANUL DE EXERCITIE
 1987-1988
 1988-1989
 1989-1990
 1990-1991
 1991-1992
 1992-1993
 1993-1994
 1994-1995
 1995-1996
 1996-1997
 1997-1998
 1998-1999
 1999-2000
 2000-2001
 2001-2002
 2002-2003
 2003-2004
 2004-2005
 2005-2006
 2006-2007
 2007-2008
 2008-2009
 2009-2010
 2010-2011
 2011-2012
 2012-2013
 2013-2014
 2014-2015
 2015-2016
 2016-2017
 2017-2018
 2018-2019
 2019-2020
 2020-2021
 2021-2022
 2022-2023
 2023-2024
 2024-2025
 2025-2026
 2026-2027
 2027-2028
 2028-2029
 2029-2030
 2030-2031
 2031-2032
 2032-2033
 2033-2034
 2034-2035
 2035-2036
 2036-2037
 2037-2038
 2038-2039
 2039-2040
 2040-2041
 2041-2042
 2042-2043
 2043-2044
 2044-2045
 2045-2046
 2046-2047
 2047-2048
 2048-2049
 2049-2050
 2050-2051
 2051-2052
 2052-2053
 2053-2054
 2054-2055
 2055-2056
 2056-2057
 2057-2058
 2058-2059
 2059-2060
 2060-2061
 2061-2062
 2062-2063
 2063-2064
 2064-2065
 2065-2066
 2066-2067
 2067-2068
 2068-2069
 2069-2070
 2070-2071
 2071-2072
 2072-2073
 2073-2074
 2074-2075
 2075-2076
 2076-2077
 2077-2078
 2078-2079
 2079-2080
 2080-2081
 2081-2082
 2082-2083
 2083-2084
 2084-2085
 2085-2086
 2086-2087
 2087-2088
 2088-2089
 2089-2090
 2090-2091
 2091-2092
 2092-2093
 2093-2094
 2094-2095
 2095-2096
 2096-2097
 2097-2098
 2098-2099
 2099-2100
 2100-2101
 2101-2102
 2102-2103
 2103-2104
 2104-2105
 2105-2106
 2106-2107
 2107-2108
 2108-2109
 2109-2110
 2110-2111
 2111-2112
 2112-2113
 2113-2114
 2114-2115
 2115-2116
 2116-2117
 2117-2118
 2118-2119
 2119-2120
 2120-2121
 2121-2122
 2122-2123
 2123-2124
 2124-2125
 2125-2126
 2126-2127
 2127-2128
 2128-2129
 2129-2130
 2130-2131
 2131-2132
 2132-2133
 2133-2134
 2134-2135
 2135-2136
 2136-2137
 2137-2138
 2138-2139
 2139-2140
 2140-2141
 2141-2142
 2142-2143
 2143-2144
 2144-2145
 2145-2146
 2146-2147
 2147-2148
 2148-2149
 2149-2150
 2150-2151
 2151-2152
 2152-2153
 2153-2154
 2154-2155
 2155-2156
 2156-2157
 2157-2158
 2158-2159
 2159-2160
 2160-2161
 2161-2162
 2162-2163
 2163-2164
 2164-2165
 2165-2166
 2166-2167
 2167-2168
 2168-2169
 2169-2170
 2170-2171
 2171-2172
 2172-2173
 2173-2174
 2174-2175
 2175-2176
 2176-2177
 2177-2178
 2178-2179
 2179-2180
 2180-2181
 2181-2182
 2182-2183
 2183-2184
 2184-2185
 2185-2186
 2186-2187
 2187-2188
 2188-2189
 2189-2190
 2190-2191
 2191-2192
 2192-2193
 2193-2194
 2194-2195
 2195-2196
 2196-2197
 2197-2198
 2198-2199
 2199-2200
 2200-2201
 2201-2202
 2202-2203
 2203-2204
 2204-2205
 2205-2206
 2206-2207
 2207-2208
 2208-2209
 2209-2210
 2210-2211
 2211-2212
 2212-2213
 2213-2214
 2214-2215
 2215-2216
 2216-2217
 2217-2218
 2218-2219
 2219-2220
 2220-2221
 2221-2222
 2222-2223
 2223-2224
 2224-2225
 2225-2226
 2226-2227
 2227-2228
 2228-2229
 2229-2230
 2230-2231
 2231-2232
 2232-2233
 2233-2234
 2234-2235
 2235-2236
 2236-2237
 2237-2238
 2238-2239
 2239-2240
 2240-2241
 2241-2242
 2242-2243
 2243-2244
 2244-2245
 2245-2246
 2246-2247
 2247-2248
 2248-2249
 2249-2250
 2250-2251
 2251-2252
 2252-2253
 2253-2254
 2254-2255
 2255-2256
 2256-2257
 2257-2258
 2258-2259
 2259-2260
 2260-2261
 2261-2262
 2262-2263
 2263-2264
 2264-2265
 2265-2266
 2266-2267
 2267-2268
 2268-2269
 2269-2270
 2270-2271
 2271-2272
 2272-2273
 2273-2274
 2274-2275
 2275-2276
 2276-2277
 2277-2278
 227

I am a student from the
 University of the Pacific
 and I am interested in
 the study of the Pacific
 region. I am currently
 studying for my degree
 in the Pacific region.
 I am currently studying
 for my degree in the
 Pacific region. I am
 currently studying for
 my degree in the Pacific
 region. I am currently
 studying for my degree
 in the Pacific region.

CONTRAINDICATIONS:
ZINCORNA, ZINCORNA Plus

CONTRA-SE MOÇAS
TRABALHAR EM CASA
MARRACEN, TEL. (90)
71-1462, CMC 36330-6

INTRA-DE PESSOAS
 Trabalho especializado
 altamente produtivo
 que vende o que cria

ADRIANO PIGNONFORO
engenheiro de habilitação
em Engenharia de Estruturas
e de Pontes, formado na
Universidade Federal do Rio
Grande (FURG), em 1982.
Atualmente, trabalha como
engenheiro de projetos na
empresa de engenharia
Pignonforo & Associados
Ltda, em São Paulo, SP.

APRISA DE NEGÓCIO
FORTE CONTRA
Acesso Internet incluindo auto-experiência
gratuita. Saiba mais e
mais. Inscreva-se
agora online para
atlocab7@gmail.com

**SACISTIA PRECISAZI-
CATE: MAJOR 30
% LOCALIZATIA
INTELEA(40) 3333-4471**

PAMOTIVO
 EXPERIENCIA
 E INTERCITO:
 (43) 2210:
 0,

PROFESSORES
DESENVOLVENDO AS CON-
TEÚDOS EM MATERIAS
CONSTRUÇÕES
CURRICULOS DE
www.mec.gov.br

PRECISA URGENTE:
PROFESSOR MECANICO COM
EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM
SUA CARREIRA TEM MUITO
O QUE NOS OFERECEMOS PARA
VOCÊ! INTERESSADO? LEVE
CURRICULO COMPROVADO E
PROVA EM NOSSA FILIAL
EM SÃO CARLOS, SP.

REFUGIOS JAPÃO
Tur agitada de Brasil
busca refúgio com Exatidão
após. Tensão no ar
de viagem com os de-
sastres. Satisfeitos e alívio
Cristiano e católicos
busca refúgio em paí-
ses para o Japão.
(UNION) (Luz: (Luz))

DOMÉSTICAS

RECEIVED BY PRESSMAIL
on 41604 278 4604
PRINTED BY APPLICABLE LTD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IBAITI



AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IBAITI – PARANÁ

Prezados Senhores,

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

1. Tendo em vista a alteração na Planilha de Serviços a serem executados na Unidade de Pronto Atendimento, não constado anteriormente nos Processos Licitatórios, solicito que seja revisto o valor a ser licitado e efetuado nova abertura deste Processo Licitatório - Tomada de Preços de nº001/2018; para que o mesmo seja concluído conforme Convênio com o Ministério da Saúde de nº09421426000113002.
2. Anexo, encaminhamos a nova planilha dos serviços a serem executados, num valor total de R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Atenciosamente,

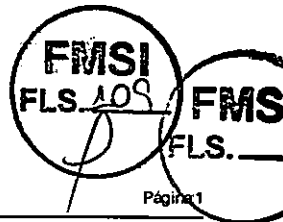

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 54/2018

Termo de Referência



Equiplano

Solicitação		Página 1	
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
54	Contratação de Serviço	11/07/2018	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
485671-6	WILHA GALDINO ALVES	84/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Saúde Pública	CONFORME MEDIÇÃO E E	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME MEDIÇÃO E E	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FINALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA" ; LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER, ESQUINA COM A RUA ABRILINO BARBOSA RIBAS, NO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO DE PÁDUA; PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, QUE NÃO CONSTOU NA TABELA DE PREÇOS DE 001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Justificativa:

A contratação da Empresa visa dar continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaiti e O Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002. Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação'. Justificamos ainda, que sem a realização dos serviços contemplares; não há como efetuar o término da obra.

001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
010881	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER	SERV	1,00	10.189,53
	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B.			
	Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.			
010882	MASSA CORRIDA PVA	SERV	1,00	26.174,66
	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 -			
	Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.			
010883	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA	SERV	1,00	11.253,06
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA).			
	Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.			
			TOTAL	47.617,25
			TOTAL GERAL	47.617,25



ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

OBJETO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL Rua José Ferreira Heidgger esq. Rua Abrillino B.
Ribas - Quadra 107 - Lot. Sto. Antonio Padua

jul/18

IBAITI- PR

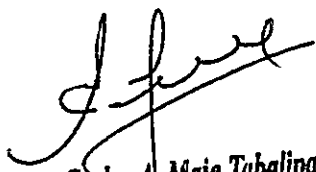
FONTE SINAPI - SEIL/PRED002/2013 PARANA

Orçamento

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	TOTAL	TOTAL 30%
11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM, TIPO III, CLASSE B.	M²	270,00	R\$ 29,03	R\$ 7.838,10	R\$ 10.189,53
4048	MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO	L	4545,00	R\$ 4,43	R\$ 20.134,35	R\$ 26.174,66
83731	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM. (PROTEÇÃO MECANICA)	M²	270,00	R\$ 32,06	R\$ 8.656,20	R\$ 11.253,06
SUB TOTAL					R\$ 36.628,65	R\$ 47.617,25

prazo de execução 60 dias

BDI 30%


Carlos A. Maia Tabalipa
ENG. CIVIL CREA 8895-D/PR



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Tomada de preços 1/2018 - Anexo 01



Equiplano

Processo 85/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	1.3.10881 MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER	1,00	SERV	10.189,53	10.189,53
0002	1.3.10882 MASSA CORRIDA PVA	1,00	SERV	26.174,66	26.174,66
0003	1.3.10883 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA	1,00	SERV	11.253,06	11.253,06

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 47.617,25

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 47.617,25



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2018

Processo 85/2018

Tomada de preços 1/2018



Equiplano

Página 1

Produto: 10881 MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000054	2018	191	000084	001	001	1,00	SERV	10.189,53	10.189,53

Produto: 10882 MASSA CORRIDA FVA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000054	2018	191	000084	001	002	1,00	SERV	26.174,66	26.174,66

Produto: 10883 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med	Preço mínimo	Preço máximo
000054	2018	191	000084	001	003	1,00	SERV	11.253,06	11.253,06

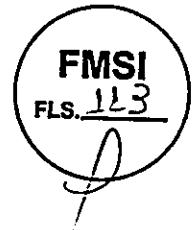


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 085/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua José de Moura Bueno, 239 – Centro, no Município de Ibaíti/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas)** do dia **20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018)**, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de execução de empreitada por Empreitada por Preço Global, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).**, com prazo máximo de execução em **60 Dias**, conforme especificações e denominações constante no termo de referencia do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como pelas condições específicas deste Edital, e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

1.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 488/2017, de 01 de Dezembro de 2017, receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de agosto de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até
as 09:00 (nove horas) do dia 20 (vinte dias de agosto de 2018).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na recepção da Prefeitura Municipal de Ibaiti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

O Objeto da presente Tomada de Preços é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com as seguintes denominações e quantitativos:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10881	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B. Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto	1,00	SERV	10.189,53	10.189,53



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



		Atendimento, na quantidade de 270 m2.				
2	10882	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 - Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	1,00	SERV	26.174,66	26.174,66
3	10883	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA). Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	1,00	SERV	11.253,06	11.253,06
Total com o BDI (30%)						47.617,25

- 2.1. O prazo máximo de execução não ultrapassará 60 (sessenta) dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência e na planilha do presente edital.
- 2.2. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, os custos serão de sua inteira responsabilidade.
- 2.3. O valor máximo global permitido para esta licitação é de R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos). É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Prefeitura Municipal de Ibaíti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 4.1.1. Atenderem às condições desta Tomada de preços nº 001/2018 e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaíti ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. Possuam no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado do contrato, de Patrimônio Líquido, como dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira das empresas participantes da Licitação.
- 4.1.5. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;
- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o Termo de Renúncia (Anexo VIII).
- 4.6. **Em Se Tratando De Micro Empresas e ou Empresas de Pequeno Porte:**
 - 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

- 4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 4.6.2.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Município de Ibaíti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.3. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada; (§1º Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006);
- 4.6.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



4.6.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;

4.6.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.6.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

5.1. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do Município;

6 HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;

6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaíti com prazo vigente;

6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;

6.1.1.6. Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente Edital e documentos pertinentes, bem como de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

6.1.1.7. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.1.2.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.2.6. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Certidão do Simples Nacional, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias.
- 6.1.2.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1.3.1. Comprovante do capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto licitado, relativamente à data da apresentação da proposta mediante apresentação de Balanço Patrimonial ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou por Órgão de Registro da atividade econômica do licitante;
- 6.1.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;
- 6.1.3.3. Prova de capacidade financeira, (ANEXO IX), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social com apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante; RLP: Realizável a Longo Prazo; ELP: Exigível a Longo Prazo; e PL: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.4. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.5. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90 (noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.3.6. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

6.1.3.7. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- 6.1.4.2.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.
- 6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;
- 6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.
- 6.1.4.3.2. A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto ao Departamento de Engenharia de Ibaíti através do telefone nº (43) 3546-6167 das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – " HABILITAÇÃO" e nº 2 – " PROPOSTA DE PREÇOS" .
- 6.1.4.4. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- 6.1.4.5. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- 6.1.4.5.1. Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- 6.1.4.5.2. Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

- 6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada ou Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7. Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 6.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- 6.2.1. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados certificado digital em nome da proponente que está participando do certame, não sendo aceito em hipótese alguma, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal
- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

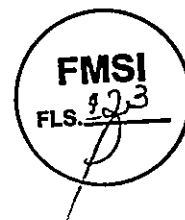


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2018
DATA/HORÁRIO

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes " Propostas" ;
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 DAS PROPOSTAS

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2018
DATA/HORÁRIO

- 7.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa EsProposta e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 02 – Proposta De Preços;
- 7.2.1. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, Mural de Licitações, licitações em andamento, licitação do Município e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 7.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 7.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esi), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “ Proposta de Preços” ;
- 7.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital com extensão (.esi) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.2.3.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos á empresa, pois o mesmo fica arquivado juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta de Preços;
- 7.3. Apresentação também da proposta de preços constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**
- 7.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 7.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 02 – Proposta De Preços deverá constar a **Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;
- Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC.;
- 7.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

- 8.2.3.1. A carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.4. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, **igual a 90 (noventa) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 01 e 02), pela Comissão de Licitação;
- 8.2.4.1. O seguro-garantia de manutenção deverá garantir a manutenção da documentação de proposta de preços até a data de adjudicação;
- 8.2.5. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar, **será devolvida, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes a celebração do termo de contrato com a proponente vencedora.** A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes a data de adjudicação
- 8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual;
- 8.3.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob a pena de decair o direito de contratação, apresentar a comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas seguintes modalidades:
- 8.3.1.1. Depósito em espécie, nominativo ao licitador;
- 8.3.1.2. Carta fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 8.3.1.3. Seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador, e, emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste contrato acrescido de 90 (noventa) dias;

8.3.1.4. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual poderá a contratada ajustar o valor de garantia de execução, se assim o desejar;

8.3.2. O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Estadual nº 7.818/83, de 29/12/83;

8.3.3. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) Retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) Ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - I - à assinatura do contrato;
 - II - a garantia de execução recolhida;

8.3.4. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadiplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação dos serviços.

8.3.5. A devolução da garantia de execução ou valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) Aceitação do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

9 DO PROCEDIMENTO

9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação e Propostas deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:

- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta Tomada de preços nº 01/2018 com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);
- 10.2. Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;
- 10.3. A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

- 11.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 11.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;

- 11.4. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5. A vigência contratual será vinculado a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.6. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

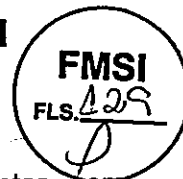
12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente Tomada de preços nº01/2018 obrigam-se-á:

- 12.1.1. Iniciar a obra no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 12.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da obra a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;
- 12.1.3. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a obra, objeto desta Tomada de preços nº01/2018, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 12.1.4. Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaíti;
- 12.1.5. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução da obra, objeto desta Tomada de preços nº01/2018. O Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, através do órgão competente, notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- 12.1.6. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 12.1.7. A Contratada deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
- 12.1.8. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.9. Fornecer a CONTRATANTE junto à apresentação da primeira nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.10. Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.11. Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1. A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição do Município de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade do Departamento Municipal de Engenharia, onde a Administração designará técnico responsável capacitado para este fim, ficando autorizado a emitir laudos pareceres ou informações sobre a execução do presente contrato.

15.2. A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado na Secretaria Municipal Saúde e pelo Secretário Municipal da pasta solicitante do objeto, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão atestados por servidor designado pela Administração, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

17.1. O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2. Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1. Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2. Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93

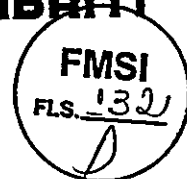


- 17.2.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- 17.2.4. Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5. Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6. Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7. Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8. Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3. O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4. Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5. A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



18.1. O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da medição e atestado da NF, podendo a critério da Administração de comum acordo com a CONTRATADA, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18.2. Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme " DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011;

18.3. Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

19.1. O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará 60 (sessenta) dias, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

20 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea " a" , inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;

20.2. O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea " b" , inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

20.3. A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas nesta Tomada de Preços nº 001/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

21 DAS PENALIDADES

21.1. A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevadas multas aplicadas.

21.2. A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

21.2.1. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

21.2.2. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

21.2.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

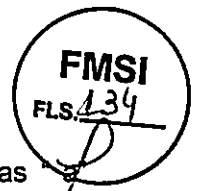
22 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

22.1. Dos atos da Administração, praticados na presente Tomada de preços nº 001/2018, caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

22.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas e " b" , consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;

- 22.3.** Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto ao Setor de Protocolos do Paço Municipal, sito à Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, Centro, Ibaíti/PR.

23 CASOS OMISSOS

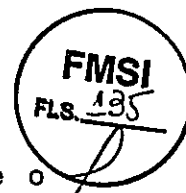
- 23.1.** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Tomada de preços nº01/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie.

24 CAUÇÃO GARANTIDO CONTRATO

- 24.1.** Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação;
- 24.2.** A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver);
- 24.3.** A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades: a) caução em dinheiro, b) seguro garantia; c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;
- 24.4.** No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual;
- 24.5.** No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do Município de Ibaíti, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do Município, sob pena de rescisão contratual.
- 24.6.** No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Secretaria de Finanças do Município, para obter instruções de como efetuar-la.
- 24.7.** A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).
- 24.8.** A CONTRATADA fornecerá Termo de Garantia, com prazo mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços executados (art. 40, II, Lei 8.666/93), em papel



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



timbrado da Empresa, assinado pelo Diretor ou Sócio Proprietário e o Responsável Técnico da empresa, que deverá correr a partir do recebimento definitivo de todos os serviços, aprovados pela fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

- 24.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2. O presente aviso do Edital de Tomada de preços nº01/2018, encontra-se publicado para conhecimento no site da Prefeitura Municipal, www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3. No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;
- 25.4. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

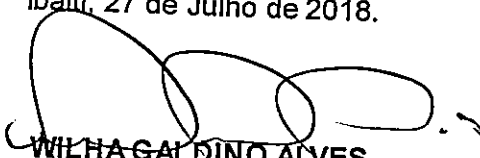


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- 25.7. As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaíti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8. Acompanham o presente Edital de Tomada de preços nº01/2018, os anexos como segue:
- Anexo I – Termo De Referência;
 - Anexo II – Modelo Carta Credencial;
 - Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
 - Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - Anexo VII – Proposta De Preços;
 - Anexo VIII – Termo De Renúncia;
 - Anexo IX - Capacidade Financeira
 - Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
 - Anexo XI – Minuta Do Contrato.

Ibaíti, 27 de Julho de 2018.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Ibaíti
Portaria nº 010, de 2.1.2017


Valdemir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15242



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação da Empresa visa a continuidade na proposta firmada entre o Município de Ibaíti e o Ministério da Saúde; de nº 09421426000113002.

Unidades de Pronto Atendimento (UPA) funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e podem resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infartos e derrame. Com isso ajudam a diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais. A UPA inova ao oferecer estrutura simplificada, com Raio-X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10881	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLISTER MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3MM TIPO III CLASSE B. Serviço este a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento, na quantidade de 270 m2.	1,00	SERV	10.189,53	10.189,53
2	10882	MASSA CORRIDA PVA MASSA CORRIDA PVA PAREDE INTERNA E TETO. L 4.545,00 - Serviço a ser confeccionado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.	1,00	SERV	26.174,66	26.174,66
3	10883	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA MANTA ASFALTICA, 3CM (PROTEÇÃO MECÂNICA). Serviço a ser realizado na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	1,00	SERV	11.253,06	11.253,06
Total com o BDI (30%)						47.617,25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti,
- * PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 Meses.

5 - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pelo engenheiro do Município, Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, em conjunto com a Senhor Wilha Galdino Alves, obedecendo também à Portaria 052/2017, de 12 de Janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;
- c. Os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

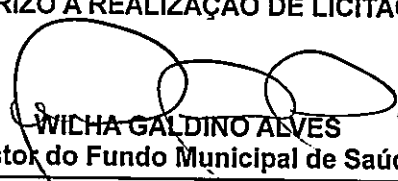
8 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Ibaíti, XX de julho de 2018

ORDENADOR DE DESPESA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.**


WILHA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), referente ao Tomada de Preços nº 1/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO III

EDITAL DE Tomada de Preços nº 1/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de Preços nº 1/2018-PMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Gestores ou Administradores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IV

EDITAL DE Tomada de Preços nº 1/2018-

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o Tomada de Preços nº 1/2018-PMI , não ter recebido do Município de Ibaíti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de ____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VI

EDITAL DE Tomada de Preços nº 1/2018

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de Preços nº 1/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ____ de ____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços nº 1/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa a execução do Objeto da Tomada de Preços nº 1/2018.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ ____ (____);

Condição de Pagamento: Vinculado a medição, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de ____ dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta de preços preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta de preços gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços;

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 1/2018, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante da proponente)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO IX

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)}$	$IGE = \frac{(PC + ELP)}{PL}$
-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede à Rua Francisco de Oliveira nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Sr. WILHA GALDINO ALVES, brasileiro, casado, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, portadora da cédula de identidade RG nº _____, e inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____, inscrição Municipal nº _____, com sede na Rua/AV. _____, nº _____, (centro/bairro), CEP _____, no Município de _____, Estado do _____, representado por seu (socio/proprietário/representante) Sr.(a) _____, brasileiro(a), (função), portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, (bairro/centro), CEP _____, no Município de _____, Estado do _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, houveram por bem celebrar o presente instrumento contratual para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, pelo prazo máximo de 60 Dias, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Tomada de Preços nº 1/2018 bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto—

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002).

Pelo prazo máximo de execução/entrega de 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Tomada de preços nº 1/2018, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens _____, e _____, referentes ao Objeto do Tomada de preços nº 1/2018-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional/programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	120	05.001.10.302.0017.2004	500	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste—

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução—

A execução/entrega dos serviços/produtos será realizadas diretamente no _____ (DESCREVER LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO) _____, pelo prazo máximo de 60 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍ

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo ~~serviço~~ competente;
c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Tomada de preços;
c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Tomada de preços nº 1/2018;
b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Tomada de preços, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Fundo Municipal de Saúde de Ibaí, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

Rua Francisco de Oliveira nº 693 - CEP 84.900-000 - IBAÍ

Fone: (43) 3546-7700 - www.ibaiti.pr.gov.br - e-mail: fundacaohospitalar@ibaiti.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



O presente Contrato terá vigência de 60 Dias a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do Tomada de preços nº 1/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões—

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaí (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaí, xx de xx de 2018.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ Nº _____
(Nome do representante)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

Valdemir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15222



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em atenção a Vossa solicitação de alteração na Planilha e no Valor lançado na Tomada de Preços de nº001/2018; para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na nova planilha apresentada no valor total de R\$47.617,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

Solicito autorização para a republicação do Aviso da Tomada de Preços de nº001/2018, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 27 de julho de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



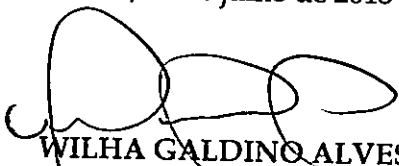
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

Em atenção às alterações realizadas no Edital da Tomada de Preços de nº001/2018 AUTORIZO a republicação do Aviso da Tomada de Preços nº001/2018, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002)., com o critério de julgamento de Menor Preço , nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado no valor de R\$47.617,25 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)..

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaí, 27 de julho de 2018


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 1/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega de Dias, com previsão contratual de até 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018).

CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de agosto de 2018


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE (nº 09421426000113002), com entrega de Dias, com previsão contratual de até 60 Dias, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos). PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). CREDENCIAMENTO: até às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). ABERTURA DA LICITAÇÃO: às 09:00H (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 01 de agosto de 2018

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS

CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo (a) Senhores (as) Conselheiros (as)
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

Venho por meio deste **CONVOCAR** Vossas Senhorias para a Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na Sede da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Ibaíti, localizada na Rua Joaquim da Silva Reis nº 477 (antigo prédio do Centro Municipal de Distribuição), será realizada no **DIA 03 DE AGOSTO DE 2018, (sexta-feira) ÀS 15 horas**, onde será abordaram os seguintes temas:
PAUTA: 01) ANÁLISE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE RESFRIADOR DE LEITE 02) VERIFICAÇÃO E INSTRUÇÕES REFERENTE A EMISSÃO DE DAP – DECLARAÇÃO DE APETIDÃO DO PRODUTOR PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Ibaíti/PR., 01 de agosto de 2018.

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Presidente do CMDRS



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	85
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ FERREIRA HEIDGGER; NÃO CONTEMPLADAS NA TOMADA DE PREÇOS DE Nº001/2017. CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500110302001720044490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	56.793,06
Data de Lançamento do Edital	18/07/2018
Data da Abertura das Propostas	03/08/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	20/08/2018
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	02/08/2018
Editar Excluir	

CPF: (Logout)



216

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 148, quinta-feira, 2 de agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

Tipo Menor Preço - Tipo de Julgamento - Global.
Aquisição de veículo Pick Up cabine 4x4 (cabine dupla) diesel, a qual será utilizada pela Secretaria de Saúde, para fins de execução do Convênio (Proposta nº 95725.438000/118003). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 16/08/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01 min. às 09h29 min. do dia 16/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30 min. do dia 16/08/2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site www.bll.org.br no link HLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitação do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guaíra-PR, 1º de agosto de 2018.
ANILDO MORAIS PERACOLI
Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO

Processo inexigibilidade - Edital nº 3/2018

Processo Administrativo nº 192/2018

Chamamento Público de Nº 002/2018

O Município de Ibaí-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a Inexigibilidade de nº 003/2018, Chamamento Público de nº 2, Para Credenciamento de Pessoa Jurídica, Para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Visitas Pré Agendadas (Médico Clínico Geral), No Território Abrangido Por Cada Unidade Básica de Saúde de Ibaí; tudo de conformidade com o conteúdo no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses. Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A partir do dia 02 de agosto de 2018 até a data de 01 de agosto de 2019; Credenciamento: A partir do dia 02 de agosto de 2018. Abertura dos envelopes: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 1º de agosto de 2018.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO

Inexigibilidade - Edital nº 04/2018

Processo Administrativo nº 194/2018

Chamamento Público de Nº 003/2018

O Município de Ibaí-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, TORNA PÚBLICO, que fará realizar a Inexigibilidade de nº 004/2018, Chamamento Público nº 003, Para Credenciamento de Pessoa Jurídica Para A Prestação de Serviços Médicos Em Diversas Especialidades (Pediatria - Gastroenterologia - Ortopedia - Gineco Obstetra/Mastologia - Cardiologia - Dermatologia - Cirurgia Geral - Ultrassonografia - Contratação de Médico Responsável Pelo Banco de Sangue - Médico Responsável Pela Epidemiologia Médico de Perícias Judiciais - Médico Laboral Trabalhista - Médico Auditor Municipal), Para A Realização de Consultas Médicas, Exames, Avaliações, Perícias, Auditorias, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Cirurgias, Entre Outros Procedimentos Médicos, tudo de conformidade com o conteúdo no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses. Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A partir do dia 02 de agosto de 2018 até a data de 01 de agosto de 2019; Credenciamento: A partir do dia 02 de agosto de 2018. Abertura dos envelopes: Em até 02 (dois) dias úteis após a data em que foi feito o protocolo dos envelopes. Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 1º de agosto de 2018.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 85/2018.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços Complementares Na Unidade de Pronto Atendimento, Localizada Na Rua José Ferreira Heidegger, Não Contempladas Na Tomada de Preços de nº 001/2017. Conforme Convênio Firmado Com

O Ministério da Saúde (nº 09421426000113002), com entrega de Dias, com previsão contratual de até 60 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global/Valor Máximo da Proposta: R\$ 47.617,25 (Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaí/PR.

Ibaí, 1º de agosto de 2018.

WILLIA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Licitação de Ampla Concorrência Com Reserva de Cota de Até 25% (Vinte e Cinco Por Cento) Para MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 17/08/2018, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando a aquisição de equipamentos referente a proposta nº 09492.698000/1170-01 do Ministério da Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de 08h30min às 08h55min do dia 17/08/2018, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (41) 3473-1238.

Lidianópolis, 30 de julho de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0010/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0010/2018, cujo objeto é: Construção de Ciclovia na Avenida Saul Elkind, entre a Avenida Santo Magrini e a Rua Firmiano Almeida Tavares, no Município de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 1º de agosto de 2018.

FABIO CAVALOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: MODALIDADE: Tomada de Preços 13/2018 DATA DA ABERTURA: 20/08/2018 AS 09:00 HORAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 1213/2017-ACAO COM RECURSO PROVENIENTES DE FINANCIAMENTO DO BIRD - MUNICIPIO DE MAMBORÉ/ESTADO DO PARANÁ

Mamboré-PR, 31 de julho de 2018.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas, CNPJ: 75.740.811/0001-28. Contratada: P. H. Moroti-ME, Pitanga/PR, CNPJ: 20.913.119/0001-62. Licitação: Tomada de Preços nº 09/2018 - Processo Administrativo nº 072/2018. Objeto: Contratação de empresa para a conclusão de adequação de estradas vicinais rurais no Assentamento Nova Itatuna, zona rural do município, de acordo com o novo projeto aprovado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Valor Total Global: R\$ 181.967,35. Prazo de Conclusão: 60 dias, contando da data da ordem de execução da obra. Vigência: Até 30/06/19. Data: 01/08/18.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

A Prefeitura de Manoel Ribas comunica a realização do Pregão Presencial nº 50/2018 - Processo Administrativo nº 081/2018 - Sistema Registro de Preços nº 24/2018. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, de medicamentos gerais e materiais hospitalares para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, para atendimento de pacientes do Município, conforme especificações do Edital. Registra: Decretos Municipais nº 09/06, 34/07, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e seus anexos. Data de realização: Dia 15/08/18, às 10h, na Rua Sete de Setembro nº 366, Edital completo e anexos no site: www.manuelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração), pelo e-mail: licitacao@munarib@gmail.com ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 1 de agosto de 2018.

ELIZABETH STIPP CAMILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - PMM

COM ITENS E COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Presencial nº 067/2018 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos. As empresas habilitadas são:

A empresa DAMADI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.368.320/0001-05, vencedora no lote 01, nos itens 13, 34, 66, 67, 79, 82, 84, 95, 107, 112, 152, 161, 167, 170, 182, 194, 196, 197 e 208 com valor total do lote de R\$ 49.911,50 (quarenta e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

A empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.956/0001-81, vencedora no lote 01, nos itens 02, 03, 11, 12, 14, 18, 23, 24, 39, 49, 57, 58, 61, 62, 65, 68, 77, 78, 83, 87, 92, 94, 100, 101, 110, 116, 125, 127, 128, 155, 158, 160, 165, 178, 186, 187, 189, 193, 201, 206, 207, 209 e 210 com valor total do lote de R\$ 146.454,00 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

A empresa GRAMS E GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.448.145/0001-03, vencedora no lote 01, nos itens 19, 22, 46, 60, 90, 130, 149, 188, com valor total do lote de R\$ 79.212,00 (setenta e nove mil duzentos e doze reais) e no lote 02, no item 02, com valor total do lote de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no lote 03, no item 02, com valor total do lote de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A empresa AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26, vencedora no lote 01, nos itens 28, 40, 99, 135, 136, 137, 169, 173, 184 e 193 com valor total do lote de R\$ 75.210,00 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais).

A empresa POSSATTO E POSSATTO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06, vencedora no lote 01, nos itens 15, 73, 115 e 159 com valor total do lote de R\$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis).

A empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora no lote 01, nos itens 01, 37, 52, 93, 108, 131, 139, 203 e 211 com valor total do lote de R\$ 67.657,50 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.419.709/0001-33, vencedora no lote 01, nos itens 01, 05, 08, 09, 16, 20, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 45, 50, 51, 53, 74, 75, 85, 86, 91, 97, 102, 103, 114, 118, 119, 121, 122, 124, 126, 138, 140, 146, 148, 150, 154, 156, 163, 176, 177, 179, 181, 183, 190, 192, 199 e 200 com valor total do lote de R\$ 191.315,50 (cento e noventa e um mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), no lote 02, nos itens 01 e 03 com valor total do lote de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e no lote 03, nos itens 01 e 03 com valor total do lote de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

A empresa KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.089/000-03, vencedora no lote 01, nos itens 44, 69, 105,

[illegible]